

*edp*

ENERGY  
WITH  
INTELLIGENCE

RELATÓRIO DO CONSELHO  
GERAL E DE SUPERVISÃO  
2015

(FOLHA DE ROSTO)

(VERSO FOLHA DE ROSTO)



# ENERGY WITH INTELLIGENCE

RELATÓRIO ANUAL  
DO CONSELHO GERAL  
E DE SUPERVISÃO  
2015

## 01. índice

**MENSAGEM DO PRESIDENTE**

**MODELO DE GOVERNO**

**CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO**

COMPOSIÇÃO

FUNÇÕES

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

COMISSÕES ESPECIALIZADAS

**ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE  
SUPERVISÃO**

ACTIVIDADE PERMANENTE

ACTIVIDADE DO PLENÁRIO

EMIÇÃO DE PARECERES E DE PARECERES

PRÉVIOS

ACTIVIDADES DAS COMISSÕES ESPECIALIZA-  
DAS

TEMAS ESPECÍFICOS DA ACTIVIDADE DO  
CONSELHO

ORÇAMENTO DO CONSELHO GERAL E DE  
SUPERVISÃO

**AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE E DESEM-  
PENHO DO CONSELHO GERAL E DE SUPER-  
VISÃO**

INDICADORES DA ACTIVIDADE DO CONSELHO  
GERAL E DE SUPERVISÃO

REUNIÕES DO PLENÁRIO DO CONSELHO GERAL  
E DE SUPERVISÃO 2015 - PARTICIPAÇÃO

AUTO-AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE DO  
CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

**DESAFIOS DO CONSELHO GERAL E DE  
SUPERVISÃO PARA 2016**

**AGRADECIMENTOS**

**ANEXOS**



## **ENERGY WITH INTELLIGENCE**

**RELATÓRIO ANUAL  
DO CONSELHO GERAL  
E DE SUPERVISÃO  
2015**



**Linhas que abrem novos horizontes**

# **ENERGY WITH INTELLIGENCE**

**RELATÓRIO ANUAL  
DO CONSELHO GERAL  
E DE SUPERVISÃO  
2015**

## **MENSAGEM DO PRESIDENTE**





# 1. MODELO DE GOVERNO

À semelhança do procedimento adoptado em anos anteriores, a informação relativa à estrutura e às práticas de governo societário e a declaração de cumprimento das recomendações do Código de Governo das Sociedades publicado em 2013 pela CMVM, encontra-se incluída no Relatório e Contas EDP 2015.

Neste espaço, a opção passa por tecer algumas considerações genéricas sobre o modelo de governo em vigor na EDP, o qual perfaz dez anos de existência, e por sistematizar, de forma breve, a actividade desenvolvida ao longo do ano transacto no que respeita às práticas de *corporate governance* vigentes na Sociedade.

Como é do conhecimento de todos, a EDP dispõe de um modelo dualista, em que ao Conselho de Administração Executivo compete fixar os objectivos e as políticas de gestão da empresa e do Grupo e ao Conselho Geral e de Supervisão proceder ao acompanhamento, aconselhamento e supervisão permanente da actividade da administração da Sociedade.

Em jeito de balanço, poder-se-á afirmar que a solução aprovada na Assembleia Geral de 30 de Março de 2006, pese embora mantenha a sua estrutura inicial, foi objecto de ajustamentos e desenvolvimentos, o que lhe permitiu evoluir e acompanhar, tão perto quanto possível, o enquadramento socioeconómico em que a Sociedade se integra, estando hoje dotada dos mecanismos considerados adequados às exigências actuais.

A dualidade Conselho de Administração Executivo/Conselho Geral e de Supervisão tem subjacente um diálogo constante entre os dois órgãos, o qual se revela tanto mais vantajoso para a Sociedade quanto mais profícuo puder ser. Poder-se-á afirmar que o interesse social tem pautado sempre a actividade do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, contribuindo para que a EDP enfrente, da melhor forma possível, o contexto adverso que vem marcando os últimos anos.

Assume aqui especial relevância o papel atribuído ao *corporate governance*. A EDP é uma empresa de referência em Portugal, e também no estrangeiro, tendo sempre actuado em estrito cumprimento dos normativos aplicáveis. Mas está hoje mais do que presente a necessidade de ir mais além, de conferir às sociedades instrumentos que lhes permitam garantir que, além daqueles normativos, importa promover boas práticas, para que possam, de forma eficaz e eficiente, conduzir a respectiva actividade em sintonia com os fins privados que estiveram na génese da respectiva constituição e manter as responsabilidades sociais que lhe são inerentes.

Neste campo, a EDP assumiu uma posição proactiva, tendo publicado, em 2010, o seu *Manual de Governo Societário*. Indo ao encontro das preocupações manifestadas pela CMVM, por *stakeholders* e pela sociedade em geral, o Grupo EDP formalizou, através daquele *Manual*, as boas práticas implementadas na condução da respectiva actividade, tomando por referência as recomendações do Regulador.

O ano de 2015 foi marcado pela preparação de um Novo Manual de Governo Societário do Grupo EDP, de forma a reflectir (i) as recomendações da CMVM publicadas em 2013, (ii) as alterações verificadas em 2015 ao nível das Comissões Especializadas do Conselho Geral e de Supervisão e (iii) o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, publicados, respectivamente, pela Lei nº 140/2015, de 7 de Setembro e pela Lei nº 148/2015, de 9 de Setembro.

Este novo *Manual* foi aprovado pela Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade do Conselho Geral e de Supervisão a 16 de Dezembro de 2015, tendo o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho de Administração Executivo procedido também à respectiva aprovação no início de 2016.

É convicção da EDP que o cumprimento das boas práticas e a prossecução do interesse social consubstanciam dois propósitos fundamentais na actividade do Grupo, sendo certo que o *Manual de Governo Societário* funcionará como um guião orientador de uma conduta corporativa que prima pela excelência.

## 2. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

### 2.1. COMPOSIÇÃO

Os Estatutos da EDP estabelecem que o Conselho Geral e de Supervisão deve ser composto por um número de Membros não inferior a nove, mas sempre superior ao número de administradores, devendo ainda ser composto por uma maioria de Membros independentes. De notar que, por inerência, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral é também Membro do Conselho Geral e de Supervisão.

Os Membros do Conselho Geral e de Supervisão, em funções até 21 de Abril de 2015, eram os seguintes:

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO		MEMBROS INDEPENDENTES	DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
Presidente	Eduardo de Almeida Catroga	Independente	30-03-2006
Vice-Presidente	China Three Gorges Corporation, representada por Dingming Zhang		20-02-2012
	Cajastur Inversiones, S.A., representada por Felipe Fernández Fernández		02-06-2008
	China International Water & Electric Corp., representada por Guojun Lu		20-02-2012
	China Three Gorges (Europe), S.A., representada por Shengliang Wu		20-02-2012
	China Three Gorges New Energy Co. Ltd., representada por Ya Yang		20-02-2012
	Fernando Maria Masaveu Herrero		20-02-2012
	José de Mello Energia, S.A., representada por Luis Filipe da Conceição Pereira		14-04-2011
	Nuno Manuel da Silva Amado		06-05-2013
	Senfora SARL, representada por Mohamed Ali Ismaeil Ali Al Fahim		16-04-2010
	Sonatrach, representada por Harkat Abderezak		12-04-2007
	Alberto João Coraceiro de Castro	Independente	30-03-2006
	António Sarmento Gomes Mota	Independente	15-04-2009
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	Independente	06-05-2013
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	Independente	20-02-2012
	Jorge Avelino Braga de Macedo	Independente	20-02-2012
	Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro	Independente	30-03-2006
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	Independente	20-02-2012
	Paulo Jorge de Assunção Rodrigues Teixeira Pinto	Independente	20-02-2012
	Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena	Independente	12-04-2007
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	Independente	20-02-2012
	Vítor Fernando da Conceição Gonçalves	Independente	30-03-2006

Em 21 de Abril de 2015, a Assembleia Geral procedeu à eleição de 21 Membros do Conselho Geral e de Supervisão para o mandato do triénio 2015-2017, dos quais 11 com o estatuto de independentes, conforme quadro abaixo:

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO		MEMBROS INDEPENDENTES	DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
Presidente	China Three Gorges Corporation, representada por Eduardo de Almeida Catroga *		20-02-2012
Vice-Presidente	Luís Filipe Marques Amado	Independente	21-04-2015
	Banco Comercial Português, S.A., representada por no Manuel da Silva Amado		21-04-2015
	China International Water & Electric Corp., representada por Guojun Lu		20-02-2012

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO		MEMBROS INDEPENDENTES	DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
	China Three Gorges (Europe), S.A., representada por Dingming Zhang		20-02-2012
	China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda., representada por Shengliang Wu		21-04-2015
	China Three Gorges New Energy Co. Ltd., representada por Ya Yang		20-02-2012
	DRAURSA, S.A., representada por Felipe Fernández Fernández		21-04-2015
	Fernando Maria Masaveu Herrero		20-02-2012
	Senfora BV, representada por Mohamed Ali Ismaeil Ali Al Fahim		21-04-2015
	Sonatrach, representada por Ferhat Ounoughi		12-04-2007
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	Independente	21-04-2015
	António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino	Independente	21-04-2015
	António Sarmento Gomes Mota	Independente	15-04-2009
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	Independente	06-05-2013
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	Independente	20-02-2012
	João Carvalho das Neves	Independente	21-04-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	Independente	20-02-2012
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	Independente	20-02-2012
	María del Carmen Fernández Rozado	Independente	21-04-2015
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	Independente	20-02-2012

\* O Prof. Eduardo Catroga foi membro independente do CGS nos mandatos 2006-2008, 2009-2011 e presidente independente no mandato 2012-2014

No Relatório e Contas EDP 2015 encontra-se disponível um resumo do *curriculum vitae* de cada Membro do Conselho Geral e de Supervisão para o mandato do triénio 2015-2017, incluindo as suas qualificações profissionais e as actividades profissionais por si exercidas, pelo menos nos últimos cinco anos, abrangendo funções desempenhadas em outras sociedades.

No Relatório e Contas EDP 2015, nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis, é também prestada informação sobre a titularidade, por parte dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão, de acções e de outros instrumentos financeiros relacionados com a EDP.

### 2.1.1 REGIME DE INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA

Os Membros do Conselho Geral e de Supervisão submetem-se a um vasto regime de incompatibilidades referentes ao exercício do respectivo cargo, sendo estas de natureza legal e de natureza estatutária. De notar também que, atentas as exigências qualitativas da composição do órgão, o Conselho Geral e de Supervisão deve ser composto, maioritariamente, por Membros com o estatuto de independentes.

De forma a efectivar o compromisso de exigência na adopção das melhores práticas de governo societário, o Conselho Geral e de Supervisão tem em prática um procedimento destinado a reforçar a verificação do cumprimento dos requisitos de ausência de incompatibilidades e, nos casos aplicáveis, de independência dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão, realizado com base em declarações da responsabilidade dos Membros.

Esse procedimento compreende os seguintes aspectos:

- A aceitação do cargo de membro do Conselho Geral e de Supervisão é efectuada mediante declaração escrita, na qual se regista também:
  - ≡ O suficiente conhecimento das normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis à sua actividade e à da Sociedade.
  - ≡ A aceitação, sem reservas, das normas previstas no Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão.

- ≡ A inexistência de qualquer situação de incompatibilidade legal ou estatutária relativa ao exercício das funções de Membro do Conselho Geral e de Supervisão.
- ≡ O preenchimento dos requisitos de independência, definidos no artigo 7º, n.º 1 do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão, no caso de ter sido eleito como Membro independente do Conselho Geral e de Supervisão.
- ≡ A obrigação de reporte ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão ou, no caso deste, directamente ao Conselho Geral e de Supervisão, de qualquer facto superveniente susceptível de gerar uma situação de incompatibilidade ou de perda de independência.
- ❑ No início de cada exercício, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão devem, no prazo de 30 dias, renovar as suas declarações relativamente à inexistência de incompatibilidades e, se for o caso, à verificação dos requisitos de independência.
- ❑ Nos termos do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão, a verificação de uma situação de incompatibilidade implica a caducidade do mandato, devendo o Membro tomar a iniciativa de renunciar imediatamente ao mesmo.

Logo após a aceitação da respectiva eleição, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão assinaram uma declaração relativa à ausência de incompatibilidades e, nos casos aplicáveis, à verificação da respectiva independência, tendo essa declaração sido renovada em 31 de Dezembro de 2015.

Assim, de acordo com os procedimentos internos definidos para o efeito, o Conselho Geral e de Supervisão declara que, com base na informação recolhida para o efeito e na apreciação realizada na sua reunião de 3 de Março de 2016, não foi verificada qualquer situação:

- ❑ De incompatibilidade em relação aos seus Membros.
- ❑ Susceptível de afectar a independência dos Membros identificados como tal.

As declarações dos Membros encontram-se disponíveis no *website* da EDP ([www.edp.pt](http://www.edp.pt)).

## 2.2. FUNÇÕES

No exercício das suas competências, o Conselho Geral e de Supervisão tem como principal missão assegurar, em permanência, o acompanhamento, o aconselhamento e a supervisão da actividade da administração da EDP, cooperando com o Conselho de Administração Executivo e com os demais órgãos e corpos sociais na prossecução do interesse social, nos termos previstos na Lei e nos Estatutos da Sociedade, nomeadamente no seu artigo 22º.

No Relatório de Governo da Sociedade é efectuada uma descrição exaustiva das competências do Conselho Geral e de Supervisão. Pela sua especial relevância, realçam-se os seguintes aspectos:

- ❑ A função de supervisionar as actividades do Conselho de Administração Executivo tem de ser entendida com um alcance abrangente, pelo que os accionistas exigem que a mesma seja realizada em permanência, conforme artigo 22º, n.º 1, al. a) dos Estatutos, procurando-se desse modo a adequada protecção de todos os accionistas e dos demais *stakeholders* da EDP.
- ❑ O acompanhamento da actividade da administração não se limita à EDP, mas é alargado a todas as Sociedades Dominadas; no entanto, tendo em atenção a diferente dimensão das citadas empresas e o elevado número das mesmas, o Conselho Geral e de Supervisão confere uma especial atenção às seguintes sociedades:
  - ≡ EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.
  - ≡ EDP Distribuição – Energia, S.A.
  - ≡ EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.
  - ≡ EDP Gás, SGPS, S.A.
  - ≡ EDP Energias do Brasil, S. A.
  - ≡ Hidroeléctrica del Cantábrico, S.A.
  - ≡ Naturgás Energia Grupo, S. A.
  - ≡ EDP Renováveis, S.A.
  - ≡ EDP Internacional, S.A.

- As operações materialmente relevantes (plano estratégico, plano de negócios, orçamento, aquisições e alienações, financiamentos, investimentos/desinvestimentos, estabelecimento ou cessação de parcerias estratégicas ou transacções de particular significado estratégico) são sistematicamente escrutinadas pelo Conselho Geral e de Supervisão, nomeadamente através do procedimento de parecer prévio.
- O esclarecimento de matérias que, pela sua natureza, possam ter implicações na imagem da EDP.

## 2.3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A organização do Conselho Geral e de Supervisão encontra-se em conformidade com a Lei e os Estatutos da EDP, tendo ainda tomado em consideração as recomendações relativas às melhores práticas de *governance* aplicáveis a sociedades cotadas, com destaque para o Código de Governo das Sociedades da CMVM.

O Conselho Geral e de Supervisão funciona em Plenário e através de Comissões especializadas, nas quais o Conselho Geral e de Supervisão delega o exercício de determinadas funções, sem prejuízo de manter a responsabilidade pelo exercício das mesmas.

Nos termos dos Estatutos da EDP, o Plenário deve reunir em sessão ordinária pelo menos uma vez por trimestre. No entanto, aquele número de reuniões tem sido superado face às exigências específicas da dinâmica da actividade do Grupo EDP. Assim, sempre que a natureza, a importância e a urgência dos assuntos o justificam, o Conselho Geral e de Supervisão reúne-se em sessões extraordinárias.

No âmbito dos seus poderes legais e estatutários, compete ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão a organização e a coordenação das actividades, bem como a representação daquele órgão social, devendo ainda zelar pela correcta execução das suas deliberações. Dada a composição alargada do Conselho Geral e de Supervisão, o Presidente deste Conselho é, também, o elemento de ligação entre a actividade do Conselho Geral e de Supervisão e a do Conselho de Administração Executivo. Cabe aos dois Presidentes manter um contacto directo e permanente, formal e informal, para informação recíproca dos principais eventos relativos à gestão corrente da Sociedade e à respectiva supervisão. Esse contacto tem sido uma realidade desde o início de funções dos dois órgãos.

Complementarmente às reuniões plenárias do Conselho Geral e de Supervisão e das Comissões especializadas, e no âmbito do contacto permanente, o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão selecciona matérias que esclarece junto do Presidente do Conselho de Administração Executivo, informando, posteriormente e sempre que tal se justifique, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão.

Os Estatutos conferem ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão o direito de assistir às reuniões do Conselho de Administração Executivo, sem direito de voto. Igual prerrogativa é concedida ao Presidente do Conselho de Administração Executivo, cuja presença nas reuniões do Conselho Geral e de Supervisão se encontra estatutariamente prevista.

## 2.4. COMISSÕES ESPECIALIZADAS

As Comissões especializadas do Conselho Geral e de Supervisão são exclusivamente compostas por Membros do Conselho Geral e de Supervisão.

Dadas a natureza e as funções que lhe foram atribuídas, o Conselho Geral e de Supervisão dispõe de Comissões especializadas para tratamento de assuntos de particular importância.

As referidas Comissões são compostas exclusivamente por Membros do Conselho Geral e de Supervisão com qualificação, experiência e disponibilidade adequadas e têm como principal missão efectuar o acompanhamento permanente das matérias que lhes forem confiadas, de modo a facilitar os processos de deliberação por parte do Conselho Geral e de Supervisão e a sua informação quanto a assuntos específicos por si tratados.

No caso da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria e da Comissão de Vencimentos, a sua criação correspondeu a exigências de natureza legal e estatutária. Por iniciativa do Conselho Geral e de Supervisão, foram criadas, ainda em 2006, a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade e, em 2012, a Comissão de Estratégia e a Comissão de Análise de *Performance* e Competitividade.

Após a Assembleia Geral de 21 de Abril de 2015, e na sequência de um exercício de reflexão efectuado internamente, foi considerado adequado fundir a Comissão de Estratégia e a Comissão de Análise de *Performance* e Competitividade, de onde resultou a instituição da Comissão de Estratégia e *Performance*, atento o facto de as competências atribuídas a estas duas comissões serem compatíveis e, em diversos casos, interdependentes.

O Conselho Geral e de Supervisão, nomeadamente através do seu Presidente, faz o acompanhamento permanente da actividade das suas Comissões, as quais, por sua vez, devem reportar periodicamente àquele órgão informação sobre a sua actividade.

No Relatório de Governo da Sociedade é efectuada uma descrição da composição e das funções delegadas pelo Conselho Geral e de Supervisão a cada uma das suas Comissões especializadas. No *website* da EDP, em [www.edp.pt](http://www.edp.pt), também se disponibiliza informação detalhada sobre as Comissões, bem como os respectivos Regulamentos Internos.

Descreve-se, seguidamente, a missão de cada uma das Comissões especializadas do Conselho Geral e de Supervisão e a respectiva composição.

### 2.4.1 COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA

#### MISSÃO

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão, conforme estabelecido pelo artigo 23º, nº2 do Contrato de Sociedade, e tem como principal missão acompanhar e supervisionar de modo permanente:

- As matérias financeiras da Sociedade.
- Os procedimentos internos em matéria de auditoria, de práticas contabilísticas seguidas pela Sociedade e do Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro (SCIRF), de forma coordenada com a Direcção de Auditoria Interna.
- As matérias relativas ao sistema de controlo interno da informação financeira e ao processo de gestão de risco, nomeadamente nas suas vertentes fiscal, legal e financeira.
- A actividade e a independência do ROC e do Auditor Externo da Sociedade, com os quais deve manter uma relação estreita.

#### COMPOSIÇÃO

Até 21 de Abril de 2015, a composição da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria foi a seguinte:

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Eduardo de Almeida Catroga	21-02-2012
Vice-Presidente	Vítor Fernando da Conceição Gonçalves	13-07-2006
	António Sarmiento Gomes Mota	07-05-2009
	Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro	13-07-2006
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18-04-2012

Em 22 de Abril de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria para o triénio 2015-2017, a qual desde a referida data passou a ter a seguinte composição:

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	António Sarmiento Gomes Mota	07-05-2009*
Vice-Presidente	João Carvalho das Neves	22-04-2015
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	22-04-2015
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18-04-2012
	María del Carmen Fernandez Rozado	22-04-2015

\* Designado Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria a 22 de Abril de 2015

## 2.4.2 COMISSÃO DE VENCIMENTOS

### MISSÃO

A Comissão de Vencimentos é nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão, de acordo com o estabelecido no artigo 27º, nº 1 do Contrato de Sociedade e tem como principal missão:

- Definir a política e os objectivos societários relativos à fixação das remunerações do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos administradores.
- Fixar a remuneração do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos administradores.
- Acompanhar e avaliar o desempenho do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos administradores para efeitos de determinação da remuneração variável.
- Acompanhar a divulgação de informação externa sobre remuneração e política remuneratória do Conselho de Administração Executivo.

A Comissão de Vencimentos distingue-se da Comissão de Vencimentos eleita em Assembleia Geral porquanto esta é responsável pela fixação da política remuneratória dos restantes órgãos sociais.

### COMPOSIÇÃO

Até 21 de Abril de 2015, a composição da Comissão de Vencimentos foi a seguinte:

COMISSÃO DE VENCIMENTOS		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Alberto João Coraceiro de Castro	13-07-2006
	Guojon Lu	11-05-2012
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	22-05-2012
	Paulo Jorge de Assunção Rodrigues Teixeira Pinto	18-04-2012

Em 22 de Abril de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão de Vencimentos para o triénio 2015-2017, a qual, desde a referida data, passou a ter a seguinte composição:

COMISSÃO DE VENCIMENTOS		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Yang Ya (Presidente)	21-04-2015
	Fernando Maria Masaveu Herrero	21-04-2015
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	22-05-2012
	João Carvalho das Neves	21-04-2015
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	21-04-2015

## 2.4.3 COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE

### MISSÃO

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade foi instituída pelo Conselho Geral e de Supervisão como uma comissão especializada com competências nas matérias relativas:

- Ao governo societário.
- À sustentabilidade estratégica.
- Aos códigos internos de ética e conduta.
- Aos sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, designadamente no que respeita a relações da Sociedade com os accionistas.

- ■ Ao acompanhamento da definição de critérios de selecção e competências necessárias nas estruturas e órgãos internos da Sociedade ou das Sociedades Dominadas, bem como à avaliação das suas repercussões na respectiva composição.
- ■ Ao acompanhamento da elaboração dos planos de sucessão.

## COMPOSIÇÃO

Até 21 de Abril de 2015, a composição da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade foi a seguinte:

COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro	18-04-2012
	Shengliang Wu	11-05-2012
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	18-04-2012
	Maria Celeste Lopes Cardona	18-04-2012
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	18-04-2012

Em 22 de Abril de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade para o triénio 2015-2017, a qual passou, desde a referida data, a ter a seguinte composição:

COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	22-04-2015
	Felipe Fernández Fernández	22-04-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	22-04-2015
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18-04-2012
	Shengliang Wu	11-05-2012

## 2.4.4 COMISSÃO DE ESTRATÉGIA

### MISSÃO

A Comissão de Estratégia foi criada como uma Comissão especializada com competências nas matérias relativas a:

- ■ Cenários e estratégias de longo prazo.
- ■ Execução estratégica e planeamento de negócio e respectivos orçamentos.
- ■ Principais investimentos e desinvestimentos.
- ■ Dívida e financiamento.
- ■ Alianças estratégicas.
- ■ Evolução de mercados e competitividade.
- ■ Regulação.

## COMPOSIÇÃO

Até 21 de Abril de 2015, a composição da Comissão de Estratégia foi a seguinte:

COMISSÃO DE ESTRATÉGIA		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Eduardo de Almeida Catroga	18-04-2012
Vice-Presidente	Dingming Zhang	11-05-2012
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	09-05-2013
	Felipe Fernández Fernández	18-04-2012
	Harkat Abderezak	18-04-2012
	Jorge Avelino Braga de Macedo	18-04-2012
	Mohamed Ali Ismaeil Ali Al Fahim	18-04-2012
	Nuno Manuel da Silva Amado	09-05-2013
	Shengliang Wu	09-05-2013

Entre 22 de Abril de 2015 e 18 de Junho de 2015, a composição da Comissão de Estratégia foi a seguinte:

COMISSÃO DE ESTRATÉGIA		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Eduardo de Almeida Catroga	18-04-2012
	Dingming Zhang	11-05-2012
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	22-04-2015
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	09-05-2013
	Ferhat Ounoughi	22-04-2015
	Fernando Maria Masaveu Herrero	22-04-2015
	João Carvalho das Neves	22-04-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	18-04-2012
	Mohamed Ali Ismaeil Ali Al Fahim	18-04-2012
	Nuno Manuel da Silva Amado	09-05-2013
	Shengliang Wu	09-05-2013

Na reunião do Conselho Geral e de Supervisão de 18 de Junho de 2015, e atento o facto de as competências atribuídas à Comissão de Estratégia e à Comissão de Análise de *Performance* e Competitividade serem compatíveis e, em diversos casos, interdependentes, o Conselho deliberou fundir estas duas Comissões.

### 2.4.5 COMISSÃO DE ANÁLISE DE *PERFORMANCE* E COMPETITIVIDADE

#### MISSÃO

A Comissão de Análise da *Performance* e Competitividade foi criada como uma comissão especializada com competências nas matérias relativas a:

- Análise da *performance* corporativa da Sociedade.
- *Benchmarking* da *performance* corporativa da Sociedade face às sociedades topo do sector.
- Avaliação da competitividade do *portfólio* de negócio da EDP.

## COMPOSIÇÃO

Até 21 de Abril de 2015, a composição da Comissão de Análise de *Performance* e Competitividade foi a seguinte:

COMISSÃO DE ANÁLISE DA PERFORMANCE E COMPETITIVIDADE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Luís Filipe da Conceição Pereira	18-04-2012
Vice-Presidente	Ya Yang	11-05-2012
	Alberto João Coraceiro de Castro	18-04-2012
	António Sarmiento Gomes Mota	18-04-2012
	Fernando Masaveu Herrero	18-04-2012
	Nuno Manuel da Silva Amado	09-05-2013
	Shengliang Wu	09-05-2013

Entre 22 de Abril de 2015 e 18 de Junho de 2015, a composição da Comissão de Análise de *Performance* e Competitividade foi a seguinte:

COMISSÃO DE ANÁLISE DA PERFORMANCE E COMPETITIVIDADE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Eduardo de Almeida Catroga	18-04-2012
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	22-04-2015
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	22-04-2015
	Dingming Zhang	11-05-2012
	Ferhat Ounoughi	22-04-2015
	Fernando Maria Masaveu Herrero	18-04-2012
	João Carvalho das Neves	22-04-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	22-04-2015
	Mohamed Ali Ismaeil Ali Al Fahim	22-04-2015
	Nuno Manuel da Silva Amado	09-05-2013
	Shengliang Wu	09-05-2013

Na reunião do Conselho Geral e de Supervisão de 18 de Junho de 2015, e atento o facto das competências atribuídas à Comissão de Estratégia e à Comissão de Análise de *Performance* e Competitividade serem compatíveis e, em diversos casos, interdependentes, o Conselho deliberou fundir estas duas Comissões.

### 2.4.6 COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE

#### MISSÃO

A Comissão de Estratégia e *Performance* foi instituída na reunião do Conselho Geral e de Supervisão de 18 de Junho de 2015 – em resultado da fusão da Comissão de Estratégia com a Comissão de Análise de *Performance* e Competitividade – como uma Comissão especializada com competências nas matérias relativas a:

- Cenários e estratégias de curto, médio e longo prazo.
- Execução estratégica, o planeamento de negócio e respetivos orçamentos.
- Investimentos e desinvestimentos.
- Dívida e o financiamento.
- Alianças estratégicas.
- Evolução de mercados e competitividade.
- Regulação.

- Análise da performance do Grupo e das Unidades de negócio.
- *Benchmarking* da performance do Grupo da empresa face às empresas de topo do sector.
- Avaliação da competitividade do *portfólio* de negócio da EDP.

## COMPOSIÇÃO

A composição da Comissão de Estratégia e *Performance* é a seguinte:

COMISSÃO DE ANÁLISE DA PERFORMANCE E COMPETITIVIDADE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Eduardo de Almeida Catroga	18-06-2015
	Dingming Zhang	18-06-2015
	Shengliang Wu	18-06-2015
	Fernando Maria Masaveu Herrero	18-06-2015
	Nuno Manuel da Silva Amado	18-06-2015
	Ferhat Ounoughi	18-06-2015
	Mohamed Ali Ismaeil Ali Al Fahim	18-06-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	18-06-2015
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	18-06-2015
	João Carvalho das Neves	18-06-2015
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	18-06-2015

## 3. ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

### 3.1. ACTIVIDADE PERMANENTE

No âmbito das suas competências legais e estatutárias, o Conselho Geral e de Supervisão é responsável pelo acompanhamento, aconselhamento e supervisão permanente das actividades e decisões de elevado relevo da EDP, que vão desde os modelos de organização empresarial e de gestão até aspectos de natureza eminentemente operacional, passando pela decisão sobre novas oportunidades de crescimento e a sua implementação, incluindo as correspondentes formas de financiamento, bem como o reporte interno e externo dos resultados obtidos.

A parte mais visível da actividade do Conselho Geral e de Supervisão consiste na realização das reuniões do seu Plenário e das suas Comissões especializadas, a qual é condicionada pela disponibilidade e participação dos seus Membros sendo, neste sentido, fundamental fazer uma cuidada e criteriosa selecção e preparação das matérias que deverão merecer especial reflexão por parte do Conselho Geral e de Supervisão nas referidas reuniões.

Esta selecção assume um papel vital e exige a partilha de um entendimento comum sobre a concretização das competências do Conselho Geral e de Supervisão, entendimento esse que, naturalmente, tem vindo a ser melhorado com a experiência.

Para assegurar a organização e a preparação dessas reuniões, existe uma actividade de carácter permanente que lhes serve de suporte, actividade essa que, também, está relacionada com a dimensão da representação institucional assegurada pelo Presidente.

Nesse contexto, tem especial importância o exercício das competências do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, das quais, pela sua relevância, se destacam as seguintes:

- Representar o Conselho Geral e de Supervisão e ser porta-voz das suas decisões junto dos outros órgãos sociais.
- Manter uma relação permanente com o Presidente do Conselho de Administração Executivo, devendo os mesmos reunir, periodicamente e sempre que necessário, para avaliar o desempenho geral da Sociedade e das Sociedades Dominadas.
- Promover as diligências necessárias para que o Conselho Geral e de Supervisão tenha um acompanhamento adequado da actividade da Sociedade e das Sociedades Dominadas.
- Coordenar as actividades do Conselho Geral e de Supervisão e o funcionamento das suas Comissões especializadas.
- Zelar pela correcta execução das deliberações do Conselho Geral e de Supervisão.

À semelhança dos anos anteriores, em 2015, a actividade do Conselho Geral e de Supervisão teve por base o plano anual de actividades e respectivo orçamento, o qual, por um lado, procurou ser suficientemente flexível para acomodar a imprevisibilidade característica de um sector e de uma empresa em constante desenvolvimento e, por outro, organizou e estruturou a actividade do Conselho Geral e de Supervisão, incluindo a das suas Comissões especializadas, e definiu prioridades e objectivos a atingir no âmbito dessa mesma actividade, tendo estabelecido as seguintes metas prioritárias:

- Aperfeiçoamento da actividade operacional recorrente do Conselho Geral e de Supervisão, designadamente no que respeita a (i) emissão de pareceres e de pareceres prévios, (ii) acompanhamento das Sociedades Dominadas, (iii) posicionamento da EDP no contexto concorrencial e (iv) desenvolvimento de parcerias estratégicas.
- Consolidação da supervisão e do acompanhamento da actividade do Grupo EDP, estruturada a partir de uma selecção prévia em função da importância relativa dos temas identificados ao nível do desenvolvimento sustentável da EDP.

O exercício das referidas atribuições requer que o Conselho Geral e de Supervisão, directamente ou através do seu Presidente, das suas Comissões especializadas e do Gabinete de Apoio, disponha de meios de acompanhamento do funcionamento das estruturas empresariais e das actividades mais relevantes da vida do Grupo EDP e possua um conhecimento global razoável e actualizado da realidade do Grupo e dos mercados em que opera.

O resultado da actuação directa ou indirecta manifesta-se na aprovação de determinados documentos, na emissão de pareceres e de pareceres prévios ou na formulação de recomendações, decididas em reuniões, com base em documentos preparados especificamente para o efeito.

Nos parágrafos seguintes, apresentam-se, de forma sumária, as actividades definidas para o Conselho Geral e de Supervisão e para as Comissões especializadas, agrupadas em função da sua natureza, em:

- ■ Recorrentes: Se primariamente orientadas para o cumprimento das atribuições de natureza deliberativa como, por exemplo, as relacionadas com a emissão de pareceres e de pareceres prévios, e de natureza não deliberativa, como é o caso do acompanhamento de matérias específicas nos domínios do governo societário ou da *performance* das empresas do Grupo.
- ■ Não recorrentes: Se visam principalmente aprofundar o conhecimento dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão sobre a realidade do Grupo, sobre o Grupo EDP e o sector em que se insere.

Das actividades recorrentes de natureza deliberativa, destacam-se as relativas:

- ■ Ao relatório e contas anual 2014.
- ■ Aos relatórios intercalares de 2015.
- ■ À preparação da Assembleia Geral de 2015.
- ■ Ao acompanhamento da execução do Orçamento da EDP para 2015 e do Plano de Negócios EDP 2014-2017.
- ■ À aprovação do Orçamento da EDP para 2016.
- ■ À emissão de pareceres prévios.
- ■ À revisão dos regulamentos internos do Conselho Geral e de Supervisão e das Comissões especializadas.
- ■ À revisão do Manual de Governo Societário.
- ■ À alteração do Regulamento sobre Conflitos de Interesses e Negócios entre Partes Relacionadas da EDP.
- ■ À Revisão do Regulamento do Código de Ética do Grupo EDP.

Das actividades recorrentes de natureza não deliberativa, destacam-se as relativas ao acompanhamento:

- ■ Das Sociedades Dominadas, através do acompanhamento das reuniões semanais do Conselho de Administração Executivo e do reporte periódico da actividade institucional desenvolvida pelo Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e pelas Comissões especializadas;
- ■ Da execução das actividades objecto de parecer prévio, ao nível das parcerias estratégicas, dos investimentos/desinvestimentos, da dívida e financiamento;
- ■ Da evolução do quadro regulatório nas geografias em que o Grupo está presente.

Das actividades não recorrentes, destacam-se as seguintes iniciativas promovidas pelo Conselho Geral e de Supervisão e pelas Comissões especializadas, as quais tiveram como principal objectivo aprofundar os conhecimentos dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão sobre o Grupo EDP e o sector em que se insere:

- ■ Realização de um *Workshop* estratégico sobre Inovação.
- ■ Realização de um *Workshop* estratégico sobre Crescimento e Desafios Estratégicos da EDP.
- ■ Realização de uma apresentação sobre "Comparação de preços de energia na UE e *Country factsheet* relativo a Portugal".

Salientam-se, ainda, alguns temas que mereceram a particular atenção do Conselho Geral e de Supervisão em 2015 e que, cumulativamente, apresentam especificidades materiais relevantes, justificando a sua autonomia no presente relatório. Nesse sentido, destaca-se a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão relativamente ao acompanhamento das seguintes matérias:

- ■ Conflitos de interesses e negócios entre partes relacionadas.
- ■ Desenvolvimentos da parceria estratégica com a China Three Gorges.
- ■ Programa de rotação de activos.

- Emissão de *Eurobonds* e emissão de dívida subordinada (“Híbrido”).
- Titularização de créditos relativos ao Défice Tarifário.
- Investimentos técnicos em curso e finalizados.

O relatório inclui ainda, no ponto 4.1., a sintetização em números dos principais aspectos da actividade do Conselho Geral e de Supervisão, fazendo a comparação com o exercício anterior. A sua consagração resulta da consideração de que as actividades de supervisão, de acompanhamento e de aconselhamento devem ser também objecto da máxima exigência, transparência, com capacidade de gerar valor adicional para a Sociedade.

Relativamente ao Orçamento do Conselho Geral e de Supervisão para 2015, cuja aprovação ocorreu em 18 de Dezembro de 2014, a informação sobre a sua execução consta do ponto 3.6.

## 3.2. ACTIVIDADE DO PLENÁRIO

Duante 2015, o Conselho Geral e de Supervisão efectuou 10 reuniões em Plenário, tendo sido analisados, em termos médios, cerca de 7 temas por reunião, dos quais se destacam os seguintes:

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
1	22 Jan.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Titularização de créditos relativos ao défice tarifário PRE 2014</li> <li>▪ Política de Comunicação e Imagem do Grupo EDP</li> <li>▪ Política de Tecnologias de Informação do Grupo EDP</li> <li>▪ Investimento e desinvestimento imobiliário do Grupo EDP</li> <li>▪ Políticas contabilísticas do Grupo EDP</li> </ul>
2	3 Mar.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Relatório e Contas EDP 2014</li> <li>▪ Ponto de situação dos Projectos de Investimento</li> <li>▪ Reacções do mercado à melhoria do <i>rating</i> da EDP</li> <li>▪ Proposta do CGS para eleição do Revisor Oficial de Contas (triénio 2015-2017)</li> <li>▪ Parecer sobre avaliação do CAE 2014</li> <li>▪ Parecer sobre avaliação do CGS 2014</li> <li>▪ Execução Orçamental do CGS 2014</li> <li>▪ Relatório de actividades das Comissões especializadas 2014</li> <li>▪ Relatório anual do CGS 2014</li> </ul>
3	22 Abr.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aplicação do regime de incompatibilidades e independência aos Membros do CGS</li> <li>▪ Regulamento Interno do CGS e Comissões especializadas</li> <li>▪ Deliberação sobre parâmetros de emissão de pareceres prévios do CGS</li> <li>▪ Comissões especializadas do CGS</li> <li>▪ Plano de actividades do CGS e Comissões especializadas para 2015</li> <li>▪ Organização e composição do Gabinete de Apoio ao Presidente e ao Conselho Geral e de Supervisão</li> <li>▪ Emissão Eurobond – Dispensa de parecer prévio</li> <li>▪ <i>Highlights</i> do Plano de Negócios EDP 2014-17 e Orçamento EDP 2015</li> </ul>
4	7 Mai.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Contas do Grupo EDP 1T2015</li> <li>▪ Emissão de Dívida Subordinada (Híbrido)</li> <li>▪ Fundação EDP – Conselho de Curadores</li> <li>▪ Projectos de Investimento/Desinvestimento</li> <li>▪ Política de financiamento, estrutura da dívida financeira e <i>deleverage</i></li> </ul>

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
5	18 Jun.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>Asset Rotation</i> – EDP R</li> <li>▪ <i>Arkwright Summit Investment</i></li> <li>▪ <i>Jericho Rise Investment</i></li> <li>▪ Alteração da designação da Hidroeléctrica del Cantábrico para EDP España</li> <li>▪ Diversidade de género nos órgãos de governo das entidades cotadas</li> <li>▪ Mapeamento dos riscos do Grupo EDP</li> <li>▪ Cessão de parcela do défice do sobrecusto das PREs 2014 – Dispensa de Parecer Prévio</li> <li>▪ Deliberação sobre parâmetros de emissão de pareceres prévios do CGS</li> <li>▪ Comissões especializadas do CGS</li> <li>▪ Regulamento Interno do CGS e Comissões especializadas</li> <li>▪ Plano de actividades do CGS e Comissões especializadas para 2015</li> </ul>
6	30 Jul.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Relatório e Contas da EDP - 1º Semestre 2015</li> <li>▪ Alteração da sede da EDP</li> <li>▪ <i>Asset Rotation</i> EDP Renováveis – ponto de situação</li> <li>▪ Alienação pela EDP Energias do Brasil de duas centrais mini-hídricas no Mato Grosso do Sul – Dispensa de parecer prévio</li> <li>▪ Programas de melhoria de eficiência (em curso)</li> <li>▪ Relatório da CMF sobre a comunicação de irregularidades</li> <li>▪ Relatório de actividades do CGS e das Comissões especializadas - 1º Semestre de 2015</li> </ul>
7	11 Set.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Projecto Meridiano</li> <li>▪ Projecto Pegasus</li> <li>▪ Órgãos sociais da Fundação EDP – Presidente do Conselho de Administração</li> <li>▪ Estratégia de Recursos Humanos</li> <li>▪ <i>Energy Outlook</i> 2015</li> <li>▪ <i>Workshops</i> estratégicos</li> <li>▪ Emissão de Dívida Subordinada (Híbrido)</li> </ul>
8	29 Out.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Relatório e Contas da EDP – 9M2015</li> <li>▪ Parceria EDP/CTG – <i>Update</i></li> <li>▪ Projecto Chaglla no Perú (456 MW)</li> <li>▪ Projecto Timber Road III nos EUA (101 MW)</li> <li>▪ Oportunidades de crescimento nos EUA – extra Plano de negócios</li> <li>▪ Alteração das sedes das sociais das subsidiárias</li> <li>▪ Projectos de Investimento – Ponto de situação</li> <li>▪ Agenda regulatória Portugal, Espanha e Brasil – Ponto de situação</li> <li>▪ Alteração do Regulamento sobre Conflitos de Interesses e Negócios entre Partes Relacionadas da EDP</li> <li>▪ Revisão do Regulamento do Código de Ética do Grupo EDP</li> <li>▪ Composição do Comité de Ética</li> </ul>
9	3 Dez.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Projecto Chaglla</li> <li>▪ Cessão do défice do sobrecusto da PRE 2014</li> <li>▪ Projecto de Investimento Hidalgo Extension – Dispensa de parecer prévio</li> <li>▪ Projecto Babilónia – Dispensa de parecer prévio</li> <li>▪ Supressão da <i>Comisión de Control y Auditoria</i> da Hidroeléctrica del Cantábrico – Dispensa de parecer prévio</li> </ul>

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
10	17 Dez.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Orçamento EDP 2016</li> <li>▪ Parceria estratégica EDP/CTG</li> <li>▪ Comparação de preços de energia na UE e <i>Country factsheet</i> relativo a Portugal</li> <li>▪ Titularização de créditos relativos ao sobrecusto das PRE 2015 – Dispensa de parecer prévio</li> <li>▪ Plano de actividades e Orçamento CGS 2016</li> </ul>

### 3.3. EMISSÃO DE PARECERES E DE PARECERES PRÉVIOS

De acordo com o disposto na alínea b) do nº1 do artigo 22º dos Estatutos da EDP, compete ao Conselho Geral e de Supervisão emitir parecer sobre o relatório de gestão e contas do exercício. Neste sentido, e na sequência da realização de reuniões preliminares tendentes à apreciação preliminar das contas relativas ao exercício de 2014, e das contas referentes ao primeiro trimestre, ao segundo semestre e aos primeiros nove meses de 2015 que contaram com a participação da Comissão de Auditoria/Comissão para as Matérias Financeiras, da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, da Comissão de Estratégia e *Performance*, do Conselho de Administração Executivo, das Direcções do Centro Coporativo relevantes para o efeito e do Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo, o Conselho Geral e de Supervisão emitiu parecer favorável às referidas contas do Grupo EDP.

Paralelamente, importa aqui destacar o nº 2 do artigo 17º dos Estatutos da EDP que define um conjunto de matérias sujeitas a parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão, tendo esta competência para fixar os parâmetros de medida do valor económico ou estratégico das operações que lhe devem ser submetidas para parecer.

As matérias sujeitas a parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão são as seguintes:

- A aprovação do Plano Estratégico da Sociedade.
- A realização pela Sociedade ou Sociedades Dominadas das seguintes operações:
  - ≡ Aquisições e alienações de bens, direitos ou participações sociais de valor económico significativo;
  - ≡ Contratação de financiamentos de valor significativo;
  - ≡ Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou partes importantes de estabelecimentos e extensões ou reduções importantes da actividade;
  - ≡ Outros negócios ou operações de valor económico ou estratégico significativo;
  - ≡ Estabelecimento ou cessação de parcerias estratégicas ou outras formas de cooperação duradoura;
  - ≡ Projectos de cisão, fusão ou transformação;
  - ≡ Alterações ao contrato de sociedade, incluindo a mudança de sede e aumento de capital, quando sejam da iniciativa do Conselho de Administração Executivo.

Em 18 de Junho de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão aprovou um conjunto de regras aplicáveis à emissão e dispensa de parecer prévio. Essas regras procuram assegurar o exercício efectivo das competências estatutárias do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, de modo a promover a prossecução do interesse da Sociedade. Em traços gerais, o mecanismo criado pelo Conselho Geral e de Supervisão apresenta as seguintes características:

- Ficam sujeitas a parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão as operações e negócios jurídicos realizados no âmbito da actividade desenvolvida que cumpram um conjunto de critérios previamente definidos, designadamente em função da respectiva relevância material.
- Em casos de excepcional urgência ou quando a natureza da matéria o justifique, mediante pedido escrito devidamente fundamentado dirigido ao Conselho Geral e de Supervisão, o Conselho de Administração Executivo pode solicitar a dispensa de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão, pedido que será decidido pelo Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, mediante consulta prévia obrigatória a, pelo menos, dois Membros do Conselho Geral e de Supervisão.

- Definição de obrigações específicas de informação relativamente à execução de operações dispensadas de parecer prévio.

Assim, há a assinalar a intervenção do Conselho Geral e de Supervisão em 29 operações, desdobradas entre emissão de parecer, emissão de parecer prévio em reunião e dispensa de parecer prévio.

### 3.3.1 PARECERES E PARECERES PRÉVIO EM REUNIÃO

Durante o exercício de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão foi chamado a emitir parecer e parecer prévio por 21 vezes, tendo todos os pedidos merecido parecer favorável:

<b>EMIÇÃO DE PARECERES E DE PARECERES PRÉVIOS</b>	
<b>Data</b>	<b>Assunto</b>
22-Jan	Titularização de créditos relativos ao défice tarifário PRE 2014
03-Mar	Relatório e Contas EDP 2014 (emissão de parecer)
07-Mai	Contas Grupo EDP 1T2015 (emissão de parecer)
07-Mai	Emissão de dívida subordinada (híbrido)
18-Jun	Asset Rotation EDP R
18-Jun	Arkwright Summit Investment
18-Jun	Jericho Rise Investment
18-Jun	Alteração designação Hidroeléctrica del Cantábrico
30-Jul	Relatório e Contas EDP 1S2015 (emissão de parecer)
30-Jul	Alteração da sede social da EDP
11-Set	Projecto Pegasus
29-Out	Relatório e Contas EDP 9M2015 (emissão de parecer)
29-Out	Alienação participação minoritária EDP R Itália e EDP R Polónia
29-Out	Activos ENEOP
29-Out	Projecto Chaglla no Peru (456 MW)
29-Out	Oportunidades de crescimento nos EUA - Extra Plano de Negócios
29-Out	Projecto Timber Road III nos EUA (101 MW)
29-Out	Alteração sede social das subsidiárias
03-Dez	Projecto Chaglla
03-Dez	Cessão do défice do sobrecusto da PRE 2014
17-dez	Orçamento EDP para 2016

#### Valorização das Operações\*

Valor máximo (M Euros)	1400
Valor médio (M Euros)	487

\*Inclui apenas as operações quantificáveis

### 3.3.2 DISPENSA DE PARECER PRÉVIO

Em 2015, o mecanismo de dispensa de parecer prévio foi solicitado pelo Conselho de Administração Executivo em 8 situações, tendo os pedidos de dispensa de parecer prévio, após a verificação dos respectivos procedimentos, sido concedidos:

#### DISPENSA DE PARECER PRÉVIO

Data	Assunto
16-Abr	Emissão de Eurobond
13-Mai	Cessão da parcela do défice do sobrecusto das PRE 2014
15-Jul	Alienação pela EDP Energias do Brasil de duas centrais mini-hídricas no Mato Grosso do Sul
12-Nov	Projecto de investimento Hidalgo Extension
12-Nov	Projecto Babilónia
12-Nov	Supressão da <i>Comisión de Control y Auditoria</i> da Hidroeléctrica del Cantábrico
15-Dez	Titularização de créditos relativos ao sobrecusto das PRE 2015
28-Dez	Cessão do défice do sobrecusto da PRE 2015

#### Valorização das Operações\*

Valor máximo (M Euros)	750
Valor médio (M Euros)	289

\*Inclui apenas as operações quantificáveis

## 3.4. ACTIVIDADE DAS COMISSÕES ESPECIALIZADAS

### 3.4.1 COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
1	23 Jan.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ DAI - Relatório de Actividades do 4º T 2014; Relatório de Autoavaliação de 2014; Plano de Actividades para 2015</li> <li>▪ CAE/DCF - Pedidos aprovação de <i>Audit</i> e <i>Non-Audit Services</i> na EDP Portugal</li> <li>▪ CAE/DCG - <i>Scorecard</i> do Grupo EDP de Novembro 2014</li> <li>▪ CMF - Relatórios de Actividades, Autoavaliação e Comunicação de Irregularidades de 2014</li> </ul>
2	6 Fev.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ ROC/AE - Resultados dos testes de imparidade aos activos do Grupo EDP para o exercício de 2014; Honorários facturados ao Grupo EDP no exercício de 2014</li> <li>▪ CAE/DCF - Pedidos aprovação de <i>Audit</i> e <i>Non-Audit Services</i> na EDP Portugal</li> <li>▪ CAE/DGR - Actividade em 2014; Mecanismos de controlo da execução das medidas de mitigação e de gestão de risco; Evolução dos KRI; Objectivos para 2015</li> </ul>
3	24 Fev.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ ROC/AE - Relatório de conclusões sobre as Demonstrações financeiras do Grupo EDP e da EDP Finance BV e o SCIRF do Grupo EDP, no exercício de 2014; Relatório e Parecer sobre as Contas, o SCIRF e a Sustentabilidade, do exercício de 2014</li> <li>▪ Comissões de Auditoria da EDP Energias do Brasil, EDP Renováveis e Hidroeléctrica del Cantábrico - Parecer sobre o Relatório e contas do exercício de 2014</li> <li>▪ CAE/DCF - Relatório e contas do Grupo EDP e da EDP Finance BV, do exercício de 2014; Pedidos aprovação de <i>Audit</i> e <i>Non-Audit Services</i> na EDP Portugal</li> <li>▪ CAE/DCG - <i>Scorecard</i> do Grupo EDP, do exercício de 2014</li> <li>▪ CAE/SGAJ- Relatório dos "Litígios pendentes" no Grupo EDP, para o exercício de 2014</li> <li>▪ CMF - Parecer sobre a actividade e independência do ROC/AE, no exercício de 2014; Parecer sobre o Relatório e Contas do Grupo EDP e da EDP Finance BV e o SCIRF do Grupo EDP, do exercício de 2014; Proposta para a Eleição do ROC do Grupo EDP, para o triénio 2015-2017</li> </ul>

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
4	29 Abr.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ ROC/AE - Plano de trabalhos de Auditoria e de Revisão Legal das Contas para o Grupo EDP; Relatório de conclusões sobre as Demonstrações financeiras do Grupo EDP e da EDP Finance BV do 1º T de 2015; Relatório e Parecer sobre as Contas do Grupo EDP do 1º T de 2015</li> <li>▪ Comissões de Auditoria da EDP Energias do Brasil, EDP Renováveis e Hidroeléctrica del Cantábrico – Parecer sobre as Contas do 1º T de 2015</li> <li>▪ CAE/DCF - Relatório e contas do Grupo EDP e da EDP Finance BV, do 1º T de 2015; Pedidos aprovação de <i>Audit</i> e <i>Non-Audit Services</i> na EDP Portugal</li> <li>▪ CAE/DCG - <i>Scorecard</i> do Grupo EDP do 1º T de 2015</li> <li>▪ CMF - Proposta de Plano de Actividades e Calendário das reuniões para 2015; Proposta de Regulamento Interno da Comissão; Contratos de prestação de serviços de Auditoria externa para 2015 e de Revisão Legal das Contas para o triénio 2015-2017; Parecer sobre o Relatório e Contas do Grupo EDP, do 1º T de 2015</li> </ul>
5	25 Mai.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ DAI - Organização, funcionamento e recursos da função auditoria; Metodologia de preparação do Plano Anual de Actividades; Relatório de Actividades do 1º T 2015</li> <li>▪ CAE/DCF - Pedidos aprovação de <i>Audit</i> e <i>Non-Audit Services</i> na EDP Portugal</li> <li>▪ CAE/DSI - Governação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), Políticas e normas de TIC e Mecanismos de controlo e de segurança da informação</li> </ul>
6	18 Jun.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ CAE/DCF - Pedidos aprovação de <i>Audit</i> e <i>Non-Audit Services</i> na EDP Portugal</li> <li>▪ CAE/DCG - <i>Scorecard</i> do Grupo EDP de Abril de 2015</li> <li>▪ CAE/DFN - Política financeira e Fundo de Pensões do Grupo EDP</li> <li>▪ ROC/AE - <i>Survey</i> 2015 do Audit Committee Institute (ACI); Reforma da Auditoria na União Europeia</li> </ul>
7	23 Jul.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ ROC/AE - Relatório de conclusões sobre as Demonstrações financeiras do Grupo EDP e da EDP Finance BV, do 1º S de 2015; Relatório e Parecer sobre as Contas do Grupo EDP do 1º S de 2015</li> <li>▪ Comissões de Auditoria da EDP Energias do Brasil, EDP Renováveis e Hidroeléctrica del Cantábrico – Parecer sobre o Relatório e contas do 1º S de 2015</li> <li>▪ CAE/DCF - Relatório e contas do Grupo EDP e da EDP Finance BV, do 1º S de 2015; Pedidos aprovação de <i>Audit</i> e <i>Non-Audit Services</i> na EDP Portugal</li> <li>▪ CAE/DCG - <i>Scorecard</i> do Grupo EDP do 1º S de 2015</li> <li>▪ CAE/SGAJ- Relatório dos "Litígios pendentes" no Grupo EDP, para o 1º S de 2015</li> <li>▪ CMF - Relatórios de Actividades e de Comunicação de Irregularidades do 1º S de 2015; Parecer sobre a actividade e independência do ROC/AE; Parecer sobre o Relatório e Contas do Grupo EDP e da EDP Finance BV, do 1º S de 2015</li> </ul>
8	11 Set.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ DAI - Relatório de Actividades reportado ao final de Julho de 2015</li> <li>▪ CAE/DGR - Governança do Risco; Execução do Plano de Actividades; Processo de Diagnóstico da Gestão da Continuidade de Negócio nas Empresas do Grupo EDP; Articulação da DGR com outras áreas da EDP, no mapeamento, controlo, gestão e mitigação de riscos</li> <li>▪ CAE/DCF - Pedidos aprovação de <i>Audit</i> e <i>Non-Audit Services</i> na EDP Portugal</li> </ul>
9	22 Out.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ ROC/AE - Relatório de conclusões sobre as Demonstrações financeiras do Grupo EDP e da EDP Finance BV, do 3º T de 2015; Relatório e Parecer sobre as Contas do Grupo EDP, do 3º T de 2015</li> <li>▪ Comissões de Auditoria da EDP Energias do Brasil, EDP Renováveis e Hidroeléctrica del Cantábrico – Parecer sobre o Relatório e contas do 3º T de 2015</li> <li>▪ CAE/DCF - Relatório e contas do Grupo EDP e da EDP Finance BV, do 3º T de 2015; Pedidos aprovação de <i>Audit</i> e <i>Non-Audit Services</i> na EDP Portugal</li> <li>▪ CAE/DCG - <i>Scorecard</i> do Grupo EDP do 3º T de 2015</li> <li>▪ CMF - Parecer sobre a actividade e independência do ROC/AE; Parecer sobre o Relatório e Contas do Grupo EDP, do 3º T de 2015</li> </ul>
10	21 Nov.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ ROC/AE - Imparidades em Activos de Geração registadas pelas principais empresas congéneres da EDP, na Península Ibérica e no resto da Europa, ao longo dos últimos exercícios</li> <li>▪ CAE/CA EDP VALOR - Gestão de riscos seguráveis no Grupo EDP; Relacionamento da Direcção de Riscos Seguráveis da EDP Valor com a Direcção Corporativa de Gestão de Risco, as áreas de gestão de risco das empresas em Portugal e nas noutras geografias e a Energia RE</li> <li>▪ CAE/DCF - Pedidos aprovação de <i>Audit</i> e <i>Non-Audit Services</i> na EDP Portugal</li> </ul>
11	11 Dez.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ DAI - Relatório de Actividades reportado ao final de Novembro de 2015; Proposta de Plano de Actividades para 2016.</li> <li>▪ CAE/DCF - Pedidos aprovação de <i>Audit</i> e <i>Non-Audit Services</i> na EDP Portugal</li> <li>▪ CAE/CA EDP R - Classificação de Projetos de Parques Eólicos (<i>Tiers</i>); Política de capitalização de custos; Análise da viabilidade dos projectos; Recomendações dos Relatórios da DAI</li> </ul>

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
			<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ CMF - Contribuições para o Plano de Actividades da DAI de 2016; Instrumentos regulatórios da actividade da Comissão; Plano de Actividades da Comissão para 2016</li> </ul>

### 3.4.2 COMISSÃO DE VENCIMENTOS

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
1	2 Mar.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Declaração sobre a política de remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo</li> <li>▪ Relatório de actividades da Comissão 2014</li> </ul>
2	17 Jun.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Regulamento Interno da Comissão</li> <li>▪ Plano de actividades da Comissão 2015</li> <li>▪ Remuneração variável dos Membros do Conselho de Administração Executivo 2014</li> <li>▪ Política de remuneração para 2015-2017</li> </ul>
3	29 Out.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Política de remuneração para 2015-2017</li> </ul>
4	17 Dez.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Política de remuneração para 2015-2017</li> <li>▪ Plano de actividades da Comissão 2016</li> </ul>

### 3.4.3 COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
1	27 Fev.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Relatório Anual de Actividades da Comissão</li> <li>▪ Conflito de interesses e partes relacionadas (2014)</li> <li>▪ Governo Societário - 2014</li> <li>▪ Ética e Conduta (2014)</li> <li>▪ Sustentabilidade</li> </ul>
2	7 Mai.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Regulamento Interno da Comissão</li> <li>▪ Plano de actividades da Comissão 2015</li> <li>▪ Conflito de interesses e partes relacionadas (1T15)</li> <li>▪ Ética e Conduta (1T15)</li> </ul>
3	29 Jul.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Conflito de interesses e partes relacionadas (2T15)</li> <li>▪ Ética e Conduta (2T15)</li> <li>▪ Imagem corporativa</li> <li>▪ Relatório actividades da Comissão 1S15</li> </ul>
4	29 Out.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ética e Conduta <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Revisão do Regulamento do código de ética</li> <li>▪ Apreciação da alteração da composição do Comité de ética</li> </ul> </li> <li>▪ Sustentabilidade <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Análise das políticas de Sustentabilidade da EDP</li> <li>▪ Análise dos resultados Dow Jones Sustainability Index</li> </ul> </li> <li>▪ Conflito de interesses e partes relacionadas <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Parceria EDP/CTG_Update</li> <li>▪ Projecto Chaglla no Perú (456 MW)</li> <li>▪ Apreciação da informação do 3T15</li> <li>▪ Apreciação dos resultados da auditoria sobre o Regulamento sobre Conflitos de interesses e negócios entre partes relacionadas da EDP</li> </ul> </li> </ul>

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
			<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Revisão do Regulamento sobre Conflitos de interesses e negócios entre partes relacionadas da EDP</li> </ul>
5	16 Dez.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ética e Conduta (3T15)</li> <li>▪ Manual de Governo Societário da EDP</li> <li>▪ Plano de actividades da Comissão 2016</li> </ul>

#### 3.4.4 COMISSÃO DE ESTRATÉGIA

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
1	3 Mar.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Análise do Plano de Negócios 2014-17 da HC Energia e Naturgas</li> </ul>
2	6 Mai.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>Performance</i> das Unidades de negócio do Grupo EDP no 1T2015</li> <li>▪ <i>Performance</i> do valor da acção da EDP 2014</li> <li>▪ Dívida de clientes do Grupo EDP</li> </ul>
3	17 Jun.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ponto de situação da EDP Renováveis</li> <li>▪ Parcerias estratégicas no Grupo EDP</li> </ul>

#### 3.4.5 COMISSÃO DE ANÁLISE DE *PERFORMANCE* E COMPETITIVIDADE

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
1	3 Mar.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>Performance</i> das Unidades de negócio do Grupo EDP em 2014</li> <li>▪ Rentabilidade do Grupo EDP e Unidades de negócio (2010-2014)</li> <li>▪ <i>Performance</i> do valor da acção da EDP 3T2014</li> </ul>
2	6 Mai.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>Performance</i> das Unidades de negócio do Grupo EDP no 1T2015</li> <li>▪ <i>Performance</i> do valor da acção da EDP 2014</li> <li>▪ Dívida de clientes do Grupo EDP</li> </ul>
3	17 Jun.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ponto de situação da EDP Renováveis</li> <li>▪ Parcerias estratégicas no Grupo EDP</li> </ul>

#### 3.4.6 COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E *PERFORMANCE*

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
1	29 Jul.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>Performance</i> das Unidades de Negócio do Grupo EDP no 1S2015</li> <li>▪ Avaliação da EDP – <i>consensus</i> dos analistas</li> <li>▪ Competitividade relativa do Grupo EDP (2011-2014)</li> </ul>
2	24 Set.	São Paulo	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ponto de situação da EDP Brasil</li> </ul>
3	28 Out.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>Workshop</i> sobre Inovação</li> </ul>
4	10 Dez.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Orçamento do Grupo EDP para 2016</li> </ul>
5	16 Dez.	Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>Workshop</i> sobre Crescimento e Desafios Estratégicos da EDP</li> </ul>

## 3.5. TEMAS ESPECÍFICOS DA ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

### 3.5.1 CONFLITOS DE INTERESSES

O tema dos conflitos de interesses ao nível das práticas de governo da sociedade apresenta diferentes vertentes, merecendo o seu tratamento autónomo nos seguintes subcapítulos:

#### 3.5.1.1 CONFLITOS DE INTERESSES RELATIVOS A NEGÓCIOS ENTRE PARTES RELACIONADAS

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do art. 22º dos Estatutos da EDP, compete ao Conselho Geral e de Supervisão “Acompanhar e apreciar questões relativas à avaliação e resolução de conflitos de interesses, incluindo no que respeita a relações da Sociedade com Accionistas e emitir pareceres sobre estas matérias”. O exercício desta competência foi delegado na Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade.

Em 29 de Julho de 2010, o Conselho Geral e de Supervisão aprovou a primeira versão do “Regulamento sobre conflitos de interesses”, a qual foi objecto de revisão no decorrer de 2015, tendo sido aprovada uma nova versão em 29 de Outubro de 2015 (Regulamento) disponível no *website* da EDP ([www.edp.pt](http://www.edp.pt)). Em síntese e em termos de obrigações de reporte, previstas no referido Regulamento, resulta que:

- Até 20 dias após o final de cada trimestre do exercício, o Conselho de Administração Executivo deve informar a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade sobre as operações com potenciais conflitos de interesses.
- No mesmo prazo, o Conselho de Administração Executivo deve proceder à identificação dos Accionistas detentores de participação qualificada mínima de 2% na EDP ou nas suas sociedades dominadas, calculada nos termos do art. 20º do Código de Valores Mobiliários, que no período em análise:
  - ≡ Sejam credores da EDP em, pelo menos, 5% do passivo.
  - ≡ Sejam clientes que representam pelo menos 1% da facturação total ou que tenham originado proveitos de, pelo menos, 5 milhões de euros.
  - ≡ Sejam fornecedores que representam, pelo menos, 1% do valor global dos fornecimentos e serviços externos ou a quem tenham sido adquiridos serviços no valor de pelo menos 5 milhões de euros.
- O Conselho de Administração Executivo deve prestar informação sobre os contratos e relações comerciais estabelecidos entre a EDP e as Sociedades Dominadas.

Relativamente ao mecanismo de parecer prévio em termos de conflitos de interesses (que não se confunde com o mecanismo de parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão descrito no ponto 3.3), o Regulamento estabelece os parâmetros relativos à sua obrigatoriedade e respectivo procedimento. Desde o início da vigência do Regulamento, não foi identificada qualquer situação em que fosse necessário desencadear o processo de parecer prévio em matéria de conflitos de interesse.

Nos termos das regras aplicáveis à EDP em matéria de transacções relevantes entre partes relacionadas, o Conselho Geral e de Supervisão apreciou os 7 casos de negócios realizados com Accionistas detentores de participação qualificada no capital social da EDP que lhe foram apresentados pelo Conselho de Administração Executivo durante o ano de 2015 ao abrigo do ponto 4.1 do Regulamento e concluiu que, durante esse ano, não foram detectadas:

- Transacções realizadas entre partes relacionadas que tenham afectado significativamente a situação financeira da EDP ou o seu desempenho.
- Transacções realizadas entre a EDP e partes relacionadas que necessitem de ser comunicadas no relatório de gestão, em virtude da sua relevância material ou de terem sido concluídas fora de condições normais de mercado.
- Evidências de que, os potenciais conflitos de interesses subjacentes às operações identificadas pelo Conselho de Administração Executivo, tenham sido resolvidos de forma contrária aos interesses da Sociedade.

### **3.5.1.2 PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES NAS REUNIÕES DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO**

Pela sua natureza e composição, o Conselho Geral e de Supervisão tem resolvido e prevenido eventuais e potenciais conflitos de interesses passíveis de serem suscitados na sua actividade, nomeadamente quando chamado a pronunciar-se sobre assuntos que envolvem, como contraparte, Accionistas qualificados da EDP com representantes neste órgão.

Em todas as situações de potenciais conflitos de interesses identificados, os próprios Membros envolvidos tomaram a iniciativa de referir a situação e abstiveram-se de participar na respectiva discussão e votação.

Nos negócios jurídicos ou em situações de facto existentes entre partes relacionadas que sejam susceptíveis de suscitar um conflito de interesses entre os sujeitos envolvidos com relevo para a prossecução do interesse da EDP, conjuntamente com o pedido de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão ou a sua dispensa, o Conselho de Administração Executivo deve prestar a seguinte informação:

- Caracterização sumária das operações e das obrigações assumidas pelas partes.
- Menção dos procedimentos adoptados na selecção da contraparte, nomeadamente se a operação teve por base um concurso/consulta ou adjudicação directa.
- Nos casos de adjudicação directa, as razões que justificaram essa decisão e os mecanismos adoptados para mitigar riscos de potenciais conflitos de interesses.
- Nos casos de concurso/consulta, referir o tipo de contacto estabelecido com os potenciais interessados e identificação dos mesmos.
- No caso de terem existido propostas concorrenciais, informação sobre as condições das diferentes propostas e o motivo da selecção.
- Identificação do parâmetro de aferição da realização da operação em "condições normais de mercado para operações similares".
- Medidas adoptadas para prevenir ou resolver potenciais conflitos de interesses;
- Indicação, se for o caso, do carácter plurianual da operação, caso em que deverão ser reportadas a data inicial da adjudicação/contratação bem como a data em que se realizam os fornecimentos e/ou as prestações de serviço.

Em relação aos negócios jurídicos ou situações de facto existentes entre partes relacionadas que sejam susceptíveis de suscitar um conflito de interesses entre os sujeitos envolvidos com relevo para a prossecução do interesse da EDP submetidos a parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão:

- Caso a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade possa reunir antes da reunião do Conselho Geral e de Supervisão, deve ser solicitado parecer a essa Comissão, o qual é dado a conhecer ao Conselho Geral e de Supervisão para efeitos da respectiva decisão.
- Caso não seja possível à Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade realizar a referida reunião, a apreciação do potencial conflito de interesses deve ser feita directamente pelo Conselho Geral e de Supervisão.

Em relação aos negócios jurídicos ou situações de facto existentes entre partes relacionadas que sejam susceptíveis de suscitar um conflito de interesses entre os sujeitos envolvidos com relevo para a prossecução do interesse da EDP que sejam objecto de pedido de dispensa de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão, devem ser consultados pelo menos três Membros da Comissão, sendo a sua maioria independentes.

No âmbito da apreciação do pedido do Conselho de Administração Executivo, a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, o Conselho Geral e de Supervisão ou o Presidente deste Conselho, no caso do pedido de dispensa de parecer prévio, podem recomendar ao Conselho de Administração Executivo a tomada de medidas consideradas adequadas para resolver o potencial conflito de interesses.

### **3.5.1.3 RELAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE NATUREZA COMERCIAL ENTRE OS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS E A SOCIEDADE**

No exercício corrente da sua actividade e independentemente da sua relevância, a EDP celebra negócios e efectua operações em condições normais de mercado para operações similares com diversas entidades, em particular com instituições financeiras, entre as quais se incluem titulares de participações qualificadas no capital da EDP e sociedades relacionadas com aquelas.

Importa aqui começar por salientar que, tal como em 2014, também em 2015 foram concluídas transacções entre a EDP e a China Three Gorges Corporation ("CTG"), conforme descrição constante do ponto 3.5.2 *infra*. De notar que as transacções efectuadas foram consideradas para efeitos de cumprimento do Acordo de Parceria Estratégica celebrado entre a EDP e a CTG em Dezembro de 2011, com vigência a partir de Maio de 2012, em relação ao investimento total de € 2 mil milhões a efectuar pela CTG.

Durante o ano de 2015, o Banco Comercial Português (BCP) prestou ao Grupo EDP alguns serviços de intermediação financeira tendo, designadamente, integrado o sindicato de bancos que actuaram como *Joint Lead Managers* e *Bookrunners* da emissão de dívida subordinada ocorrida em Setembro de 2015. Também em 2015,

foram alienados ao BCP, mediante uma cessão sem recurso, cerca de € 100 000 000, relativos a uma parcela do défice do sobrecusto das PRE 2015.

À Sonatrach foi adquirido em 2015 gás natural ao abrigo de contratos de longo prazo de fornecimento ao Grupo EDP e à central de ciclo combinado de Soto 4, no valor aproximado de € 153 540 000.

### 3.5.2 DESENVOLVIMENTOS DA PARCERIA ESTRATÉGICA COM A CHINA THREE GORGES

Em desenvolvimento do referido em 3.5.1 *supra*, encontram-se descritas neste ponto as transacções concretizadas no decorrer de 2015 entre os Grupos EDP e China Three Gorges Corporation ("CTG"):

- Conclusão, em 19 de Maio de 2015, da venda à CWEI (Brasil) Participações, Ltda., subsidiária da CTG, de uma posição accionista minoritária em parques eólicos no Brasil, nos termos do qual a CWEI (Brasil) Participações, Ltda. investirá um total de R\$ 385,7 milhões, incluindo aportes de capital já realizados e uma estimativa de R\$ 86,8 milhões de aportes de capital futuros relativos aos projectos actualmente em construção/desenvolvimento.
- Obtenção, em 28 de Dezembro de 2015, de um acordo com a ACE Poland S.A.R.L. e com a ACE Italy S.A.R.L., ambas detidas a 100% pelo ACE Investment Fund LP – uma entidade participada pela China Three Gorges Hong Kong Ltd., por sua vez subsidiária integral da CTG – para a venda de uma participação accionista representativa de 49% do capital social e suprimentos relativos a um *portfolio* de activos eólicos com 598 MW de capacidade na Polónia e em Itália, pelo preço global de € 392 milhões. O perímetro da transacção abrange 392 MW de parques eólicos em operação na Polónia e 100 MW em Itália, com uma vida média de 4 anos, assim como 107 MW em fase de construção na Polónia e em Itália. Esta transacção ficou sujeita à obtenção prévia das autorizações regulamentares e outras condições precedentes, estando a conclusão prevista para o primeiro semestre de 2016.

Todos estes temas foram objecto de particular atenção pelo Conselho Geral e de Supervisão, atentas as competências que lhe estão adstritas no acompanhamento da actividade do Grupo EDP.

### 3.5.3 PROGRAMA DE ROTAÇÃO DE ACTIVOS

Ao longo do ano de 2015, a EDP deu continuidade ao seu programa de rotação de activos, o qual consta do Plano de Negócios do Grupo EDP 2014 – 2017, tendo alienado participações minoritárias a investidores institucionais. Esta estratégia permitiu à empresa monetizar e cristalizar o valor do *cash-flow* futuro dos projectos em operação e reinvestir o *cash-flow* no desenvolvimento de projectos com criação de valor. Assim, a 22 de Junho de 2015, a EDP comunicou ao mercado que a EDP Renováveis havia decidido mandar o Citigroup Global Markets Limited e a UBS Investment Bank para analisar alternativas eficientes de monetizar e rodar os seus activos, focando-se particularmente na possibilidade de estabelecer uma YieldCo composta por activos europeus de geração eólica a ser admitida à negociação no mercado regulamentado de valores mobiliários em Espanha.

Posteriormente, a 14 de Setembro de 2015, e na sequência (i) dos resultados da análise abrangente desenvolvida pela EDP Renováveis e pelos seus assessores e (ii) da evolução das condições do mercado de capitais, a EDP Renováveis comunicou que decidiu suspender o processo de eventual admissão à negociação em mercado regulamentado de uma YieldCo, tendo informado que continuaria a avaliar alternativas para a expansão do seu programa de rotação de activos, com o objectivo de manter o seu pilar estratégico de auto-financiamento enquanto identifica novas oportunidades de crescimento.

Em 26 de Novembro de 2015, a EDP Renováveis chegou a acordo com um consórcio de investidores liderado pela Axiom Infrastructure para a venda de uma participação minoritária de 340 MW num *portfolio* de activos eólicos nos Estados Unidos da América com uma capacidade de produção total de 1 002 MW. Este *portfolio* é composto por sete parques eólicos, dos quais 0,6 GW em operação desde 2008 e 0,4 GW com início de operação previsto para 2015. Todos os parques têm estabelecidos contratos de venda de energia de longo prazo. Baseado no (i) preço da transacção e (ii) passivo *tax equity* esperado dos projectos, o valor total implícito dos 340 MW totaliza US \$ 590 milhões, o que se traduz em US \$ 1,7 milhões/MW. Com esta transacção, sujeita às devidas aprovações regulamentares, a EDP Renováveis atinge um total de cerca de € 800 milhões através da estratégia de rotação de activos e completará, dois anos antes, o programa de rotação de activos de € 700 milhões incluído na agenda estratégica para o período 2014 – 2017. A superação deste objectivo permite à EDP Renováveis investir adicionalmente na sua estratégia de crescimento baseado no desenvolvimento de projectos competitivos com visibilidade a longo prazo.

O Conselho Geral e de Supervisão procedeu a um acompanhamento permanente desta matéria, a qual foi objecto de exposição e apreciação em diversas reuniões do Plenário.

### **3.5.4 EMISSÃO DE EUROBONDS E EMISSÃO DE DÍVIDA SUBORDINADA ("HÍBRIDO")**

A 16 de Abril de 2015, a EDP Finance BV fixou o preço de uma emissão de obrigações no montante de € 750 milhões com vencimento em Abril de 2025 e cupão de 2%. As obrigações foram emitidas ao abrigo do programa de emissão de títulos de dívida "Programme for the Issuance of Debt Instruments" da EDP e da EDP Finance BV e foram admitidas à cotação na Irish Stock Exchange. Esta emissão teve como propósito financiar as necessidades decorrentes da actividade normal da empresa, permitindo alongar o seu prazo de maturidade e reforçar a flexibilidade financeira.

Em 10 de Setembro de 2015, a EDP fixou o preço e cupão de uma emissão de instrumentos de dívida subordinada no montante de € 750 milhões, com opção de compra exercível pela EDP 5,5 anos após a emissão, vencimento em Setembro de 2075 e cupão de 5,375%. Os instrumentos em causa são não-garantidos, sénior apenas relativamente às acções ordinárias da EDP e subordinadas às suas obrigações de dívida sénior. Entre as características principais da emissão está a opção de diferir o pagamento de juros, a qual é cumulativa e capitalizável, e está sujeita a eventos de pagamento obrigatório. O cupão está sujeito a revisões em datas pré-definidas e de acordo com regras também pré-definidas nos termos da emissão. Esta emissão teve como propósito financiar as necessidades decorrentes da actividade normal da EDP, permitindo alongar a vida média da sua dívida, melhorar os seus indicadores de crédito e reforçar a flexibilidade financeira.

Estas operações foram objecto de parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão ou de dispensa desse parecer sendo que, em qualquer dos casos, o órgão de supervisão procedeu sempre ao seu posterior acompanhamento.

### **3.5.5 TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS RELATIVOS AO DÉFICE TARIFÁRIO**

Em 18 de Março de 2015, a EDP Serviço Universal acordou ceder, de forma plena e sem recurso, à Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., uma parcela do Déficit Tarifário de 2014, e respectivos juros, por um montante de € 500 milhões.

Em 18 de Maio de 2015, a EDP Serviço Universal acordou a venda de uma parcela de € 186 milhões, e respectivos juros, do Déficit Tarifário de 2014, relativo ao sobrecusto com a produção em regime especial.

Em 14 de Dezembro 2015, a EDP Serviço Universal acordou a venda de uma parcela de € 93 milhões, e respectivos juros, do Déficit Tarifário de 2014, relativo ao sobrecusto com a produção em regime especial.

De notar que estas operações foram objecto de parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão ou de dispensa desse parecer sendo que, em qualquer dos casos, o órgão de supervisão procedeu sempre ao seu posterior acompanhamento.

Em 29 de Dezembro de 2015, a EDP Serviço Universal acordou a venda de uma parcela de € 100 milhões, e respectivos juros, do déficit tarifário de 2015, relativo ao sobrecusto com a produção em regime especial.

### **3.5.6 GRANDES INVESTIMENTOS TÉCNICOS EM CURSO**

É tema recorrente das reuniões do Conselho Geral e de Supervisão o ponto de situação dos grandes investimentos técnicos em curso do Grupo EDP, o que permite ao órgão de supervisão manter um acompanhamento adequado do mesmo nas diversas geografias onde o Grupo EDP se encontra presente e onde desenvolve este tipo de projectos. Trata-se de uma matéria de enorme relevância, atentos os montantes envolvidos e a valorização da Sociedade pela exploração dos mesmos.

## **3.6. ORÇAMENTO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO**

O orçamento do Conselho Geral e de Supervisão para 2015 foi aprovado na reunião do dia 18 de Dezembro de 2014, sendo as despesas orçamentadas de 3 335 mil euros, correspondendo 71% a remunerações, das quais 58% relativas às remunerações dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão e 13% às remunerações dos elementos do Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão.

À semelhança dos anos anteriores, o orçamento aprovado teve uma especial preocupação com a contenção de custos, pese embora a sua estrutura apresente uma rigidez elevada, atento o facto de 71% dos custos corresponderem a remunerações.

Em termos de execução, o custo global do Conselho Geral e de Supervisão, incluindo remunerações dos seus Membros, individualizadas e identificadas no Relatório de Governo da Sociedade, correspondeu a 3 313 mil euros, o que representa um desvio na ordem dos -1%, cerca de menos 22 mil euros.

## 4. AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE E DESEMPENHO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

### 4.1. INDICADORES DA ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

	2015	2014	VARIAÇÃO
Reuniões do Plenário previstas (n.º)	8	7	1
Reuniões do Plenário realizadas (n.º)	10	8	2
Presenças dos Membros reuniões do Plenário (%)	84	79	5pp
Reuniões das Comissões previstas (n.º)	31	32	-1
Reuniões das Comissões realizadas (n.º)	31	32	-1
Presenças dos Membros nas reuniões das Comissões (%)	90	73	17pp
Presenças do PCAE nas reuniões do Plenário (%)	90	100	-10pp
Pareceres (n.º)	4	4	0
Pareceres prévios (n.º)	17	17	0
Dispensas de parecer prévio (n.º)	8	7	1
Iniciativas formativas/ <i>workshops</i> (n.º)	2	2	0

## 4.2. REUNIÕES DO PLENÁRIO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO 2015 – PARTICIPAÇÃO

Mapa de reuniões e presenças com a composição até 21 de Abril de 2015:

NOME	22/JAN	03/ABR	%
Eduardo de Almeida Catroga – Presidente	P	P	100
Dingming Zhang - Vice Presidente	P	P	100
Alberto João Coraceiro de Castro	P	P	100
António Sarmiento Gomes Mota	P	P	100
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	P	A	50
Felipe Fernández Fernández	P	P	100
Fernando Maria Masaveu Herrero	P	P	100
Guojun Lu	R	R	0
Harkat Abderezak	P	A	50
Ilídio da Costa Leite de Pinho	P	P	100
Jorge Avelino Braga de Macedo	P	P	100
Luis Filipe da Conceição Pereira	P	A	50
Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro	P	P	100
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	P	P	100
Mohamed Ali Ismaeil Ali Al Fahim	P	P	100
Nuno Manuel da Silva Amado	P	A	50
Paulo Jorge de Assunção Rodrigues Teixeira Pinto	P	P	100
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena	P	P	100
Shengliang Wu	P	P	100
Vasco Joaquim Rocha Vieira	P	P	100
Vítor Fernando da Conceição Gonçalves	P	P	100
Ya Yang	R	P	50

**P** = Presente; **A** = Ausente; **R** = Representado

**Total de reuniões em 2015:** **2**

**Média de participação:** **84%**

Mapa de reuniões e presenças com a composição a partir 22 de Abril de 2015:

NOME	22/ABR	07/MAI	18/JUN	30/JUL	11/SET	29/OUT	03/DEZ	17/DEZ	%
Eduardo Almeida Catroga – Presidente	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Luís Filipe Marques Amado – Vice Presidente	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	P	P	P	P	P	P	P	P	100
António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino	P	P	A	P	P	P	P	P	87,5
António Sarmiento Gomes Mota	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Dingming Zhang	P	R	R	R	R	P	A	P	37,5
Felipe Fernández Fernández	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Ferhat Ounoughi	P	P	P	P	A	P	A	P	75
Fernado María Masaveu Herrero	P	P	P	P	A	P	R	P	75
Guojun Lu	R	R	R	R	R	R	A	A	0
Ilídio da Costa Leite de Pinho	P	P	P	A	A	P	A	P	62,5
João Carvalho das Neves	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Jorge Avelino Braga de Macedo	P	P	P	P	P	P	A	P	87,5
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	P	P	P	P	P	P	P	P	100
María del Carmen Fernandez Rozado	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Mohamed Ali Ismaeli Ali Al Fahim	P	P	P	P	P	P	P	A	87,5
Nuno Manuel da Silva Amado	A	P	P	P	A	P	P	P	75
Shengliang Wu	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Vasco Joaquim Rocha Vieira	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Ya Yang	P	R	P	R	P	P	A	P	62,5

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

**Total de reuniões em 2015: 8**

**Média de participação: 83%**

### 4.3. AUTO-AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

A EDP instituiu, voluntariamente, um processo formal e objectivo de avaliação da sua própria actividade. Trata-se de uma prática distintiva adoptada pelo Conselho Geral e de Supervisão que contribui directamente para a avaliação do Dow Jones Sustainability Index.

No início de 2016, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão foram convidados a preencher um questionário de auto-avaliação, o qual se desdobrou em duas grandes áreas:

- Avaliação da adequação de aspectos de natureza formal e organizativa;
- Avaliação material da actividade do Conselho Geral e de Supervisão.

O propósito do questionário foi constituir um suporte objectivo para a reflexão do Conselho Geral e de Supervisão, tendo em vista o parecer de auto-avaliação que este órgão deve emitir e apresentar aos Accionistas da EDP.

Com base nas respostas ao questionário, na reunião do dia 3 de Março de 2016, o Conselho Geral e de Supervisão reflectiu conjuntamente sobre esses dados, extraíndo as suas conclusões.

Assim, nos termos das respectivas regras, aprovadas em linha com as melhores práticas de governo societário, o Conselho Geral e de Supervisão pretende registar as seguintes conclusões relativas ao processo de auto-avaliação da sua actividade e desempenho em 2015:

- Enquanto avaliação geral do desempenho em 2015, o Conselho Geral e de Supervisão considerou-o excelente, tendo sido considerados muito bons ou excelentes todos os aspectos submetidos a avaliação em termos de:
  - Composição, organização e funcionamento do Conselho Geral e de Supervisão.
  - Relevância das actividades desenvolvidas pelas Comissões.
  - Cooperação institucional do Conselho Geral e de Supervisão com o Conselho de Administração Executivo.
- No que respeita à avaliação material da actividade do Conselho Geral e de Supervisão, foram, igualmente, consideradas muito boas ou excelentes, as actividades de:
  - Supervisão, acompanhamento e aconselhamento do Conselho de Administração Executivo.
  - Acompanhamento da estratégia da EDP.
  - Acompanhamento do Plano de Negócios e Orçamento da EDP.
  - Acompanhamento da informação financeira e contabilística.
  - Práticas de governo societário.

Sem prejuízo da avaliação obtida, está subjacente à actividade do Conselho Geral e de Supervisão a melhoria continua do respectivo desempenho, quer no que respeita às próprias funções, quer no relacionamento com os restantes órgãos e corpos sociais da EDP, quer ainda na defesa dos interesses dos Accionistas.

O Conselho Geral e de Supervisão registou que, até ao presente momento:

- Não foram identificados quaisquer obstáculos susceptíveis de limitar ou condicionar materialmente o exercício das suas competências ou das suas Comissões;
- O Conselho de Administração Executivo tem facultado os meios, financeiros e outros, que o Conselho Geral e de Supervisão considera necessários à sua actividade, tal como tem adoptado as medidas necessárias para assegurar um aconselhamento independente e autónomo por parte do Conselho Geral e de Supervisão.
- O Conselho de Administração Executivo tem prestado toda a informação necessária para o desempenho das competências do Conselho Geral e de Supervisão e suas Comissões, quer mediante reporte periódico da sua iniciativa, quer mediante solicitação do Conselho Geral e de Supervisão.

## 5. DESAFIOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO PARA 2016

O ano de 2015 foi marcado pela eleição dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão para o mandato do triénio 2015-2017. No início do mandato efectuou-se uma reanálise do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão e das Comissões especializadas, tendo em vista a introdução de alguns aperfeiçoamentos tomando em consideração os seguintes factores:

- As necessidades de melhoria detectadas no mandato anterior.
- A experiência sedimentada da prática da actividade do Conselho Geral e de Supervisão, do seu Presidente e das Comissões especializadas no seu relacionamento institucional com o Conselho de Administração Executivo e o seu Presidente.
- As recomendações de boas práticas do Código de Governo das Sociedades da CMVM.
- As tendências sobre boas práticas de governação a nível internacional.
- O aumento contínuo da transparência e da cooperação institucional activa entre os órgãos societários.

No decorrer desta análise foi criada a Comissão de Estratégia e *Performance*, a qual resulta da fusão da Comissão de Estratégia com a Comissão de Análise de *Performance* e Competitividade, atento o facto de as competências atribuídas a estas duas comissões serem complementares.

Ao longo de 2015, manteve-se um acompanhamento de proximidade da actividade do Conselho de Administração Executivo e do desempenho do Grupo EDP, nomeadamente nas matérias mais críticas e nos sectores e geografias mais exigentes, onde os contextos regulatórios e de mercado se têm revelado voláteis, com inevitáveis repercussões no desempenho do Grupo.

No âmbito das suas competências de acompanhamento, aconselhamento e supervisão permanente da actividade da administração da Sociedade, o Conselho Geral e de Supervisão continuará naturalmente, em 2016, a orientar a respectiva actividade tendo em vista o cumprimento das funções que lhe estão cometidas, criando condições para a concretização das grandes prioridades estratégicas do Grupo e procurando garantir que estarão sempre alinhadas com as expectativas de todos os Accionistas.

A agenda estratégica da EDP tem como propósito conciliar um conjunto de prioridades que o Conselho Geral e de Supervisão e respectivas Comissões pretendem acompanhar: (i) continuar a crescer, (ii) continuar a desalavancagem financeira, (iii) preservar um perfil de negócio de baixo risco, (iv) continuar a melhorar os níveis de eficiência e (v) entregar retornos atractivos aos seus Accionistas.

O Conselho Geral e de Supervisão manifesta, uma vez mais, a sua total confiança no apoio dos seus Accionistas no sentido de, em 2016, continuar a facultar aos órgãos sociais da EDP todo o apoio e colaboração indispensáveis ao sucesso do exercício das respectivas funções.

## **6. AGRADECIMENTOS**

O Conselho Geral e de Supervisão regista os seus agradecimentos:

- ■ Aos Senhores Accionistas, pela confiança que depositaram neste órgão e pelo constante apoio que têm dado ao seu funcionamento.
- ■ Ao Presidente e aos demais Membros do Conselho de Administração Executivo, pelos resultados alcançados e pela sua participação nas reuniões do Conselho Geral e de Supervisão e das suas Comissões especializadas.
- ■ Aos demais Membros dos órgãos sociais da EDP e das sociedades do Grupo EDP.
- ■ À Secretaria-Geral e Assessoria Jurídica da EDP, pelo suporte prestado ao funcionamento do Conselho Geral e de Supervisão.
- ■ Aos colaboradores do Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão pelo apoio prestado à actividade deste Conselho e suas Comissões especializadas.
- ■ A todos os colaboradores do Grupo EDP, pela forma como contribuíram para os resultados atingidos.

O Conselho Geral e de Supervisão demonstra ainda o seu grande apreço pelos Senhores Prof. Alberto Castro, Dr. Luís Filipe Pereira, Dr. Manuel Alves Monteiro, Dr. Paulo Teixeira Pinto, Dr. Rui Pena e Prof. Vítor Gonçalves, Membros do Conselho Geral e de Supervisão até à Assembleia Geral de Abril de 2015, pelo contributo, colaboração e empenho sempre demonstrados na condução da actividade deste Conselho.



# ENERGY WITH INTELLIGENCE

RELATÓRIO ANUAL  
DO CONSELHO GERAL  
E DE SUPERVISÃO  
2015

## 02. anexos

### **ANEXO 1**

PARECER DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E AS CONTAS ANUAIS

### **ANEXO 2**

DECLARAÇÃO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DA EDP

### **ANEXO 3**

PARECER DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E AS CONTAS ANUAIS DA EDP

### **ANEXO 4**

DECLARAÇÃO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE A AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

### **ANEXO 5**

RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA

### **ANEXO 6**

RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA SOBRE A AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE E DA INDEPENDÊNCIA DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS E DO AUDITOR EXTERNO DO GRUPO EDP

### **ANEXO 7**

RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA SOBRE A COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

### **ANEXO 8**

RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE VENCIMENTOS

### **ANEXO 9**

RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE

### **ANEXO 10**

RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE



# ENERGY WITH INTELLIGENCE

RELATÓRIO ANUAL  
DO CONSELHO GERAL  
E DE SUPERVISÃO  
2015



**Espelho de água, reflexo de inteligência**

# ENERGY WITH INTELLIGENCE

RELATÓRIO ANUAL  
DO CONSELHO GERAL  
E DE SUPERVISÃO  
2015

# 1. PARECER DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E AS CONTAS ANUAIS DA EDP

## 1. Tendo em conta:

- a) As exigências legais e regulamentares aplicáveis à elaboração, apreciação e publicação do Relatório de Gestão e Contas anuais da EDP, nomeadamente as resultantes do Código das Sociedades Comerciais, do Código dos Valores Mobiliários e da Regulamentação da CMVM;
- b) A actividade desenvolvida pelo CGS e suas Comissões durante 2015, conforme registado no Relatório Anual do CGS;
- c) A documentação disponibilizada no âmbito da apreciação do Relatório de Gestão e Contas EDP 2015 pelo Conselho de Administração Executivo, pelo Revisor Oficial de Contas, pelo Auditor Externo, pela Comissão para as Matérias Financeiras, nomeadamente:
  - i. A apresentação detalhada do Conselho de Administração Executivo sobre o Relatório de Gestão e as Contas de 2015, com destaque para os seguintes indicadores das demonstrações financeiras, em base individual e consolidada:

(Milhões de euros)

Indicador	EDP SA	Grupo EDP
Margem Bruta	183	5.455
Resultado Operacional Bruto	-46	3.924
Resultado Operacional	-50	2.443
Resultado Líquido <sup>1</sup>	802	913
Activo líquido	22.438	42.537
Capitais Próprios <sup>1</sup>	7.300	8.670
Passivo total	15.138	30.415
Dívida bruta	11.344	19.271

<sup>1</sup> - Atribuível ao accionista EDP

- ii. O Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas, através do qual este propõe que a Assembleia Geral aprove o Relatório de Gestão e as Demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.
- iii. A Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, a qual conclui que, com base no trabalho executado:
  - As demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da EDP em 31 de Dezembro de 2015, o resultado das suas operações, os fluxos de caixa, as alterações nos capitais próprios e o rendimento integral no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.
  - A informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício e o relatório do governo da sociedade inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.
- iv. O Relatório Independente da KPMG sobre o Sistema de Controlo Interno do Grupo EDP, que conclui que os controlos que o integram foram adequadamente desenhados e funcionaram efectivamente durante o exercício de 2015.
- v. O Parecer da Comissão para as Matérias Financeiras, no qual aquela:
  - Se pronuncia favoravelmente sobre o Relatório de Gestão e as Contas IFRS individuais e consolidadas do Grupo EDP para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.
  - Conclui que a operacionalidade do Sistema do Controlo Interno para o Relato Financeiro é satisfatória e o funcionamento integrado dos Sistemas de Gestão de Risco minimizam os riscos inerentes ao negócio.

**2. O Conselho Geral e de Supervisão deliberou por unanimidade:**

- a) Emitir parecer favorável e manifestar concordância relativamente ao Relatório de Gestão e Contas da EDP de 2015.
- b) Declarar que tanto quanto é do conhecimento dos seus membros, a informação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 245º do CVM (relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas), relativa ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão anual de 2015 expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.
- c) Atestar que o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário da EDP inclui os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliário e no Regulamento CMVM n.º 4/2013.
- d) Declarar que, de acordo com a informação disponibilizada pelo Conselho de Administração Executivo relativamente a 2015, não foram detectadas:
  - i. Transacções realizadas entre partes relacionadas que tenham afectado significativamente a situação financeira da EDP ou o seu desempenho.
  - ii. Transacções realizadas entre a EDP e partes relacionadas que necessitem de ser comunicadas no relatório de gestão, em virtude da sua relevância material ou de terem sido concluídas fora de condições normais de mercado.
  - iii. Evidências de que, os potenciais conflitos de interesses subjacentes às operações identificadas pelo Conselho de Administração Executivo, tenham sido resolvidos de forma contrária aos interesses da sociedade.
- e) Dar acordo à avaliação realizada pela CMF relativamente ao desempenho e independência do ROC e do AE, nos termos da qual a CMF avaliou de forma positiva o trabalho desenvolvido pela KPMG (ROC/AE), considerando que esta desempenhou as suas funções com qualidade, competência, rigor, isenção e independência.
- f) Recomendar que a Assembleia Geral da EDP aprove as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, bem como a proposta de aplicação de resultados do Conselho de Administração Executivo.

  
Eduardo Catroga

Presidente do Conselho Geral e de Supervisão

Lisboa, 3 de Março de 2016

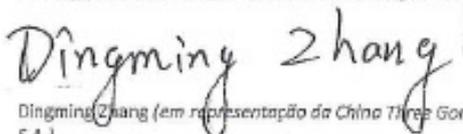
## 2. DECLARAÇÃO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DA EDP

Nos termos do artigo 245º, n.º 1, al. c) do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado CVM), tanto quanto é do conhecimento de cada um dos signatários, enquanto Membros do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A. (adiante designada "EDP"), a informação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 245º do CVM (o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas), relativa ao exercício de 2015, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão anual de 2015 expõe fielmente a evolução do negócio, do desempenho e posição da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 3 de Março de 2016

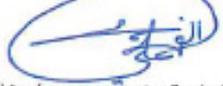
  
Eduardo de Almeida Catroga – Presidente (em representação da China Three Gorges Corporation)

  
Ya Yang (em representação da China Three Gorges New Energy Co.)

  
Dingming Zhang (em representação da China Three Gorges (Europe), S.A.)

  
Felipe Fernández Fernández (em representação da DRAURSA, S.A.)

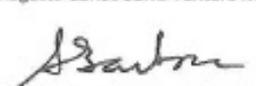
  
Nuno Manuel da Silva Amado (em representação da Banco Comercial Português, S.A.)

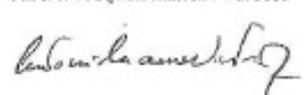
  
Mohamed Al Fahim (em representação da Serfjora B.V.)

  
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardosa

  
Jorge Braga de Macedo

  
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus

  
Alberto Joaquim Milheiro Barbosa

  
António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino

  
Luís Filipe Marques Amado – Vice-Presidente

  
Guojun Lu (em representação da China International Water&Electric Co.)

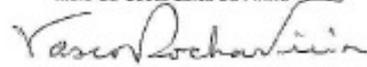
  
Shengliang Wu (em representação da China Three Gorges (Portugal) Sociedade Unipessoal, Lda.)

  
Fernanda Maria Masaveu Herrera

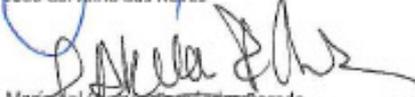
  
Ferhat Dounoughi (em representação da Sonatrach)

  
António Sarmiento Games Mata

  
Ilídio da Costa Leite de Pinho

  
Vasco Joaquim Rocha Vieira

  
João Carvalho das Neves

  
Mária del Carmen Fernández Rosado

### **3. PARECER DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E AS CONTAS ANUAIS DA EDP**

1. No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, estatutária e regulamentarmente, a Comissão para as Matérias Financeiras (“CMF” ou “Comissão”) elaborou o presente Relatório e Parecer tendo por base o conhecimento que obteve relativamente à atividade e desempenho dos negócios e às conclusões retiradas da análise à informação e documentação de prestação de contas que recebeu do Conselho de Administração Executivo (CAE) e de responsáveis corporativos da EDP, das Comissões de Auditoria das sociedades participadas e do Revisor Oficial de Contas/ Auditor Externo (ROC/AE) do Grupo EDP.
2. Relativamente ao período findo em 31 de Dezembro de 2015, a Comissão reuniu com o CAE e outros responsáveis internos da EDP, o que lhe permitiu acompanhar e analisar os aspetos de maior relevância da atividade desenvolvida pelo Grupo EDP, nomeadamente com:
  - i. O Conselho de Administração Executivo, que apresentou a informação financeira e de gestão do Grupo EDP (Demonstrações Financeiras IFRS, *Scorecard* e Resultados do período);
  - ii. Os responsáveis corporativos das Direções de Consolidação Contabilística e Fiscalidade (DCF), de Controlo de Gestão (DCG) e Financeira (DF), que apresentaram e apreciaram com a CMF a informação relevante relacionada com as políticas e critérios contabilísticos, o *reporting* financeiro IFRS, as transações não usuais ou de valor significativo, a política de gestão financeira do Grupo EDP, a evolução do Fundo de Pensões, bem como outra informação financeira e de negócio considerada de interesse para a Comissão;
  - iii. Os responsáveis corporativos das Direções de Auditoria Interna (DAI), de Gestão de Risco (DGR) e dos Sistemas de Informação (DSI), que apresentam e apreciaram com a CMF, respetivamente, as conclusões dos trabalhos de auditoria e de controlo interno, a avaliação dos sistemas internos de gestão dos riscos e as principais matérias relacionadas com o funcionamento integrado dos sistemas de informação e dos mecanismos de controlo e de segurança da informação no Grupo EDP;
  - iv. Os responsáveis da Secretaria Geral e Assessoria Jurídica (SGAJ), que apresentaram e apreciaram com a CMF as conclusões de maior relevância sobre a temática da “litigância” no Grupo EDP, nomeadamente, no que respeita aos principais litígios e outras contingências em curso e à revisão das provisões constituídas, tendo em conta a avaliação de risco efetuada nos termos da IAS 37.
3. Também, com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2015, a CMF reuniu com os Presidentes das Comissões de Auditoria das participadas abaixo referidas, para análise dos temas com maior impacto nas demonstrações financeiras da EDP, e recebeu:
  - i. Da Comissão de Auditoria da EDP Renováveis (EDPR), o Relatório e a documentação de suporte ao



parecer favorável emitido sobre o Relatório de Gestão, Contas Consolidadas e Relatório de Governo Societário da EDPR;

ii. Do Comité de Auditoria da EDP-Energias do Brasil, a documentação de suporte ao parecer favorável emitido sobre a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas.

4. Ainda relativamente ao período findo em 31 de Dezembro de 2015, a CMF reuniu, com o Revisor Oficial de Contas (ROC) e o Auditor Externo (AE) da EDP, para conhecimento e apreciação das conclusões decorrentes dos trabalhos de revisão de contas e de auditoria, onde foram apresentadas e discutidas:

i. As conclusões do trabalho efetuado sobre as demonstrações financeiras condensadas da EDP, que incluem a Demonstração da posição financeira (com um total de 42.537 M€ e um capital próprio atribuível ao Grupo EDP de 8.670 M€) e a Demonstração dos resultados (com um volume de negócios de 15.517 M€ e um resultado líquido atribuível aos acionistas de 913 M€).

ii. As conclusões da avaliação do Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro (SCIRF), que incluem os resultados dos testes de desenho e de eficácia operacional efetuados a 1.961 controlos, nas tipologias definidas – controlos globais, aplicativos e gerais de TI;

iii. As conclusões da informação e documentação analisada sobre a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais.

Em função dos resultados desses trabalhos, o ROC/AE da EDP emitiram, sem reservas ou ênfases, com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2015: (1) A Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Individuais e Consolidadas da EDP, incluindo o Parecer sobre o Relatório de Gestão e o Relatório de Governo da EDP; (2) O Relatório Independente de Avaliação do Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro (SCIRF) da EDP e (3) O Relatório Independente de Garantia de Fiabilidade.

5. Com base no acompanhamento efetuado aos aspetos principais da atividade e dos negócios da sociedade e na análise e discussão da informação e dos documentos facultados pelo Conselho de Administração Executivo e os responsáveis corporativos, aos diferentes níveis da gestão, pelas Comissões de Auditoria das participadas e pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, a CMF considera que obteve todos os esclarecimentos relativos às questões apresentadas e discutidas nas diferentes reuniões e sobre o Relatório e Contas da EDP, com referência a 31 de Dezembro de 2015.

6. Em face do exposto e não tendo conhecimento da existência de aspetos materialmente relevantes ou de situações que afetem a veracidade da informação financeira apresentada e divulgada pela sociedade ou o juízo de qualidade do trabalho e da independência do ROC/AE do Grupo EDP, relativamente ao período

findo em 31 de Dezembro de 2015, a CMF:

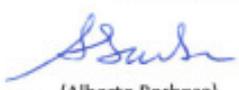
- i. Emite parecer favorável sobre o Relatório e Contas e o resultado das operações naquela data, por entender que estão de acordo com os princípios contabilísticos e as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- ii. Avalia de forma positiva a operacionalidade do Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro (SCIRF), cuja melhoria contínua tem contribuído para assegurar uma maior fiabilidade da informação financeira produzida e divulgada pela sociedade;
- iii. Considera adequado o funcionamento dos Sistemas Internos de Gestão dos Riscos, que se encontram alinhados com as políticas e os procedimentos internos definidos e as melhores práticas de governação das sociedades, o que tem contribuído para elevar o nível de robustez do ambiente de controlo da EDP e assegurar uma adequada mitigação dos riscos inerentes ao negócio e aos seus processos de suporte.

Lisboa, 3 de Março de 2016.

A Comissão para as Matérias Financeiras

  
(António Gomes Mota - Presidente)

  
(João Carvalho das Neves - Vice Presidente)

  
(Alberto Barbosa)

  
(Maria Carmen Fernandez Rozado)

  
(Maria Celeste Cardona)

## **4. DECLARAÇÃO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE A AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO**

No âmbito do exercício das suas competências e sem prejuízo do princípio de cooperação institucional que orienta o relacionamento com o Conselho de Administração Executivo na prossecução intransigente do interesse da EDP, o Conselho Geral e de Supervisão acredita e também tem posto em prática um princípio de máxima exigência e responsabilidade, o qual tem um significado especial em termos da avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo.

A EDP continua a ser uma das poucas sociedades cotadas a nível nacional e internacional que, voluntariamente, instituiu um processo formal e objectivo de avaliação da actividade do Conselho de Administração Executivo. Trata-se de uma prática distintiva adoptada pelo Conselho Geral e de Supervisão que contribui directamente para a avaliação do Dow Jones Sustainability Index, reconhecimento do continuado esforço de excelência das práticas de governo societário que o Conselho Geral e de Supervisão tem procurado desenvolver.

No início de 2016, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão foram convidados a preencher um questionário relativo à avaliação do Conselho de Administração Executivo, o qual se desdobrou em duas grandes áreas:

- Avaliação da adequação de aspectos de natureza formal e organizativa.
- Avaliação material da actividade do Conselho de Administração Executivo.

O objectivo do questionário foi o de constituir um suporte objectivo para a reflexão do Conselho Geral e de Supervisão, tendo em vista o parecer de avaliação do Conselho de Administração Executivo que este órgão deve emitir e apresentar aos Accionistas da EDP para votação.

Com base nas respostas ao questionário, na reunião do dia 3 de Março de 2016, o Conselho Geral e de Supervisão reflectiu conjuntamente sobre esses dados, extraindo as suas conclusões. Assim, nos termos das respectivas regras, aprovadas em linha com as melhores práticas de governo societário, o Conselho Geral e de Supervisão pretende registar as seguintes conclusões relativas ao processo de avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo em 2015.

O Conselho Geral e de Supervisão avaliou como adequados todos os aspectos submetidos a avaliação em termos de:

- Organização e competências do Conselho de Administração Executivo
- Cumprimento das disposições definidas pelo Conselho Geral e de Supervisão em matéria de:
  - Emissão e dispensa de pareceres prévios.
  - Tratamento de conflitos de interesses.

Enquanto avaliação geral do desempenho do Conselho de Administração Executivo em 2015, o Conselho Geral e de Supervisão considerou-a excelente, com destaque para os seguintes domínios de actuação:

- Informação e controlo de gestão
- Preparação de informação financeira e contabilística
- Relacionamento com os accionistas e investidores

Sem prejuízo da avaliação obtida, está subjacente à actividade do Conselho de Administração Executivo a melhoria contínua do respectivo desempenho, quer no que respeita às próprias funções, quer no relacionamento com os restantes órgãos e corpos sociais da EDP, quer ainda na defesa dos interesses dos accionistas.

Lisboa, 3 de Março de 2016

# 5. RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA

## 5.1. INTRODUÇÃO

No âmbito das competências delegadas pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria ("CMF" ou "Comissão") tem a missão de acompanhar e de supervisionar de modo permanente:

- As matérias financeiras da Sociedade.
- Os procedimentos internos em matéria de auditoria, de práticas contabilísticas seguidas pela Sociedade e do Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro (SCIRF), de forma coordenada com a Direcção de Auditoria Interna.
- As matérias relativas ao sistema de controlo interno da informação financeira e ao processo de gestão de risco, nomeadamente nas suas vertentes fiscal, legal e financeira.
- A atividade e a independência do Revisor Oficial de Contas (ROC) e do Auditor Externo (AE) da Sociedade, com os quais deve manter uma relação estreita.

A CMF deve ainda apoiar as outras Comissões do CGS na quantificação financeira dos riscos regulatórios, estratégicos e de mercado que vierem a ser analisados por estas Comissões.

A actividade a prosseguir pela Comissão, na esfera das suas funções, incide igualmente sobre as Sociedades Dominadas/Grupo e sobre elementos de informação relevante de outras sociedades participadas directa ou indirectamente pela Sociedade ou por Sociedades Dominadas/Grupo.

A Comissão foi instituída em 13 de Julho de 2006 e passou a ser constituída, por deliberação do CGS, de 22 de Abril de 2015, pelos seguintes Membros, gozando todos do estatuto de independentes:

- António Gomes Mota (Presidente)
- João Carvalho das Neves (Vice-Presidente)
- Alberto Barbosa
- Maria Celeste Cardona
- Maria del Carmen Rozado

As competências, assim como a missão e as atribuições desta Comissão constam no seu Regulamento Interno (disponível em [www.edp.pt](http://www.edp.pt)), que foi aprovado pelo CGS, em 18 de Junho de 2015.

## 5.2. REUNIÕES DA COMISSÃO

Durante o ano de 2015 a Comissão para as Matérias Financeiras reuniu, formalmente, por onze vezes, nas datas a seguir indicadas:

- Até 21 de Abril de 2015, a Comissão teve a seguinte composição e reuniu por três vezes:

NOME	23-JAN	06-FEV	24-FEV	%
Eduardo de Almeida Catroga (Presidente)	P	P	P	100
Vítor Fernando Conceição Gonçalves (Vice-Presidente)	P	P	P	100
António Sarmento Gomes Mota	P	P	P	100
Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro	P	P	P	100
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	P	P	P	100

**P** = Presente; **A** = Ausente; **R** = Representado

**Total de reuniões em 2015:** 3  
**Média de participação:** 100%

- Após 22 de Abril de 2015, a Comissão passou a integrar os seguintes Membros e reuniu por oito vezes, nas datas a seguir indicadas:

NOME	29-ABR	25-MAI	18-JUN	27-JUL	21-SET	22-OUT	19-NOV	11-DEZ	%
António Sarmiento Gomes Mota (Presidente)	P	P	P	P	P	P	P	P	100
João Carvalho das Neves (Vice-Presidente)	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Alberto Barbosa	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Maria del Carmen Fernandez Rozado	P	P	P	P	P	P	P	P	100

**P** = Presente; **A** = Ausente; **R** = Representado

**Total de reuniões em 2015: 8**

**Média de participação: 100%**

### 5.3. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMISSÃO

Além das onze reuniões ordinárias, já referidas no ponto número dois, os Membros da Comissão mantiveram, como habitualmente, durante o ano de 2015, frequentes encontros informais de trabalho e trocaram informação sobre os assuntos de maior relevância ou de mais urgente resolução, relacionados com as atividades da CMF.

Sobre as mais diversas matérias objecto de acompanhamento e supervisão, e tendo em conta o cumprimento dos direitos e deveres estatutários e regulamentares definidos, a CMF:

- Participou nas reuniões do Conselho de Administração Executivo da EDP (CAE), em que foram apresentadas e discutidas as contas preliminares do exercício de 2014 e do 1º trimestre, 1º semestre e primeiros nove meses de 2015;
- Convidou a intervirem nas reuniões da Comissão, sempre que o entendeu necessário e oportuno, os administradores e quadros dirigentes da EDP, com atribuições e responsabilidades em temas que a CMF entendeu oportuno que fossem abordados a um nível superior de senioridade;
- Contou, também, em diversas reuniões com a participação do Responsável da Direcção de Auditoria Interna (DAI) e do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo (ROC/AE) do Grupo EDP.

As reuniões realizadas enquadraram os temas previstos no Plano de Actividades da CMF para o ano de 2015, e tiveram como objectivo principal a obtenção de informação e a análise dos assuntos de maior relevância, com particular incidência nos seguintes:

- *Supervisão da informação financeira e de negócio da EDP* - Apreciação e discussão do *Reporting* financeiro (políticas e critérios contabilísticos adoptados; demonstrações financeiras condensadas; variações no perímetro de consolidação; transacções não-usuais ou de valor significativo; eventos subsequentes), do *Scorecard*, da Política Financeira e de Outros temas com interesse relevante para a CMF, tarefas que contaram com a participação do CAE e de responsáveis corporativos da EDP (Direcção de Consolidação, Reporte IFRS e Fiscalidade; Direcção de Controlo de Gestão e Direcção Financeira);
- *Acompanhamento da actividade da Direcção de Auditoria Interna (DAI)* - Aprovação da Proposta de Plano de Actividades para 2015 (EDP Portugal, EDP Espanha, EDP Renováveis e EDP Brasil); Apreciação da metodologia e abordagem ao processo de auditoria interna no Grupo EDP para 2015; Supervisão da execução do Plano Anual de auditorias e do acompanhamento dos Relatórios de auditoria emitidos e da evolução do estado de implementação das recomendações das auditorias e das acções de melhoria do projecto SCIRF, com referência ao fecho do exercício de 2014 e aos nove primeiros meses do ano de 2015, tarefas que contaram com a participação de responsáveis da Direcção de Auditoria Interna do Centro Corporativo.

A CMF procedeu, também, à avaliação da actividade e do desempenho da Direcção de Auditoria Interna do Centro Corporativo, respeitante ao ano de 2015;

- ■ *Acompanhamento da actividade da Direcção de Gestão do Risco do Grupo EDP (DGR) -* Apreciação das actividades desenvolvidas pela Direcção de Gestão de Risco, em temas de mapeamento e gestão dos riscos e de relacionamento com as áreas de risco da EDP e das principais Sociedades Dominadas do Grupo EDP. Em complemento, a CMF acompanhou, junto da EDP Valor, os aspectos de maior criticidade sobre as políticas de gestão dos riscos seguráveis no Grupo EDP. Estas acções contaram com a participação de Membros do CAE, do Conselho de Administração da EDP Valor e dos responsáveis da DGR e da Unidade de Riscos Seguráveis (DRS);
- ■ *Acompanhamento do Processo da litigância no grupo EDP –* Supervisão da informação e da documentação contida no “Dossier dos litígios em curso no Grupo EDP”, relativa ao exercício de 2014 e ao primeiro semestre de 2015, que contou com a participação de responsáveis corporativos da EDP (Secretaria Geral e Assessoria Jurídica e Direcção de Consolidação, Reporte IFRS e Fiscalidade);
- ■ *Acompanhamento da actividade da Direcção de Sistemas de Informação do Grupo EDP (DSI) -* Apreciação das actividades desenvolvidas pela Direcção de Sistemas de Informação, tendo em conta o modelo de governo das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), as políticas e normas de TIC do Grupo EDP e os mecanismos de controlo e de segurança da informação - *Cibersegurança* e Riscos tecnológicos, que contou com a participação do CAE e do responsável corporativo da Direcção de Sistemas de Informação;
- ■ *Acompanhamento da relação contratual com o Revisor Oficial de Contas (ROC) e o Auditor Externo (AE) e da respectiva actividade -* Apreciação do Relatório de conclusões e da Opinião e/ou Parecer sobre o Relatório e Contas e o Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro (SCIRF) do Grupo EDP e da *EDP Finance BV*, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014; apreciação e aprovação da proposta de contratação de Serviços de Revisão Legal das Contas e de Auditoria para o exercício de 2015; Apreciação da metodologia e abordagem ao processo de auditoria externa no Grupo EDP para o exercício de 2015; Apreciação dos Relatórios de conclusões e Pareceres sobre o Relatório e as Demonstrações Financeiras da EDP, reportadas ao 1º trimestre, ao 1º semestre e aos primeiros nove meses de 2015 e Apreciação e aprovação dos Pedidos de autorização para a prestação de outros serviços de auditoria e de Serviços Adicionais pelo ROC/AE, solicitados pelo Centro Corporativo DCF, no ano de 2015, no estrito cumprimento do respectivo Regulamento.

Para o acompanhamento desta relação e de outros temas considerados relevantes ou pertinentes, a Comissão contou com a participação e a colaboração de representantes do ROC/AE;

- ■ *Relacionamento com as Comissões de Auditoria das sociedades participadas -* Acompanhamento da Actividade, Agendas, Actas das reuniões e Relatórios / Pareceres emitidos pelas Comissões de Auditoria da EDP Espanha, EDP Renováveis e EDP Energias do Brasil, sobre as Contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 e das Demonstrações financeiras do 1º trimestre, do 1º semestre e dos primeiros nove meses de 2015;
- ■ *Acompanhamento das Comunicações de Irregularidades –* Análise das sessenta denúncias e/ou comunicações recebidas de terceiras entidades e das respectivas conclusões reportadas pelos responsáveis internos da EDP, todas elas tratadas e encerradas com referência ao ano civil de 2015. Embora as denúncias e/ou comunicações recebidas não se enquadrassem no âmbito das “matérias cobertas” pelo Regulamento em vigor, nomeadamente em temas relacionados com contabilidade, finanças, controlo interno, auditoria e de luta contra a corrupção e crime bancário e financeiro, a CMF solicitou, sempre que aplicável, junto dos serviços competentes da EDP, o seu acompanhamento e o reporte dos resultados das acções desencadeadas, quando terminadas.

Nos termos do Ponto 8.1 - Supervisão-Reporte, do Regulamento de Procedimentos a Adotar em Matéria de Comunicação de Irregularidades, a CMF emitiu um relatório autónomo sobre esta matéria, com as conclusões das investigações e da avaliação dos resultados alcançados, para submissão ao CGS.

Ainda, no âmbito das suas actividades, a CMF procurou, sempre, reforçar o conhecimento sobre os mecanismos e procedimentos instituídos, para prevenir ou detectar a ocorrência de situações que possam afectar a capacidade de actuação do Grupo EDP, com o objectivo de (i) Produzir, analisar e divulgar a informação relevante, que represente adequada e fielmente a situação económico-financeira do Grupo EDP; (ii) Minimizar os riscos de erros intencionais ou não na informação financeira e de apropriação ou utilização indevida dos recursos próprios da sociedade.

As conclusões retiradas destas actividades e tarefas permitiram à CMF suportar a emissão dos Pareceres sobre as Contas da EDP e da *EDP Finance BV*, relativos ao exercício de 2014, ao 1º trimestre de 2015, ao 1º semestre de 2015 e aos primeiros nove meses de 2015.

De referir ainda que, no termo do ano de 2015, a CMF aprovou a Agenda e Plano de Actividades para 2016, instrumento de trabalho que contém as principais acções a realizar por esta Comissão em cada um dos meses daquele ano civil. Estes documentos contribuem não só para uma maior eficácia e eficiência futuras do funcionamento da Comissão como coloca, também a acção deste Órgão em linha com as melhores práticas vigentes e internacionalmente aceites, de governo societário.

## 5.4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E DA INDEPENDÊNCIA DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS E DO AUDITOR EXTERNO DO GRUPO EDP

A CMF prestou especial atenção à natureza e ao âmbito dos serviços prestados pela sociedade que assegura a Revisão Legal das Contas e a Auditoria Externa (KPMG) ao Grupo EDP, de forma a aferir o cumprimento dos princípios e das boas práticas que regem a acção das sociedades de auditoria e dos seus representantes junto dos auditados e a avaliação objectiva da sua independência.

A análise da informação recolhida e tratada pela Comissão no ano de 2015, a este propósito, não indiciou a existência de conflitos de interesses ou de situações que afectem objetivamente a independência do ROC/AE na prestação de serviços profissionais ao Grupo EDP.

De referir, contudo, que nos termos do Artigo 4º do Anexo II do Regulamento Interno da CMF, a avaliação anual do ROC/AE será objecto da emissão de um relatório autónomo sobre o desempenho do ROC e do AE e sobre a sua independência, para submissão ao CGS, conjuntamente com o presente relatório.

## 5.5. AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELA COMISSÃO E PELOS SEUS MEMBROS

Como vem sendo hábito e de acordo com o disposto no ponto 4 do Artigo 11º do Regulamento Interno da CMF, esta realizou o seu exercício de autoavaliação assente em dois objetivos essenciais: (i) proporcionar a cada um dos Membros da CMF e à Comissão no seu conjunto, um espaço de reflexão sobre o seu desempenho, nomeadamente, quanto à forma como esta endereçou os temas que compõem o seu Plano Anual de Actividades, bem como, quanto às funções que lhe cabe desempenhar, por força da lei, dos estatutos da empresa, do regulamento de funcionamento da CMF e demais peças regulamentares da EDP que dispõem sobre as matérias às quais a CMF deva dar atenção e (ii) permitir que a Comissão adopte, se for o caso, medidas de melhoria dos seus procedimentos e formas de actuação, com vista a torná-la mais eficiente no futuro.

Embora seja contínua a intenção da CMF em introduzir melhorias na sua actuação, o certo é que, tomado em consideração o conhecimento que tem das práticas prosseguidas em outras empresas nacionais e internacionais, com as quais se pode comparar, a Comissão considera que os *standards* de actuação que a orientaram são elevados e se encontram alinhados com as recomendações de melhores práticas que abordam os temas que se inserem no seu campo de actuação.

Assim, a CMF fez uma apreciação globalmente positiva da sua actividade, tendo-se mantido empenhada em pautar a sua actuação por uma atitude de rigor, transparência e independência ao serviço dos *stakeholders*, na criação de valor para a empresa.

## 5.6. DIFICULDADES SENTIDAS PELA CMF NO DESEMPENHO DAS SUAS ACTIVIDADES

As funções prosseguidas pela CMF são exigentes, seja no plano técnico, seja no plano do conhecimento geral das matérias que são tratadas no seu seio, seja no conhecimento dos aspectos de maior relevância dos negócios que são desenvolvidos no perímetro societário da EDP, seja, ainda, no âmbito da disponibilidade que o funcionamento da Comissão exige dos seus Membros.

A CMF regista que não foi confrontada com situações que colocassem dificuldades acrescidas, pondo em causa os requisitos em que a sua acção deve ser baseada - liberdade de análise, de ajuizamento, de averiguação e de investigação e autonomia para dialogar e inquirir, aos mais variados níveis, sobre as matérias que entendeu deverem merecer a sua melhor atenção. Igualmente, nenhuma circunstância condicionou a sua independência ou a sua liberdade de actuação.

## 5.7. AGRADECIMENTOS

Ao concluir o presente relatório de actividades, a CMF expressa a sua satisfação pela forma como os trabalhos decorreram ao longo do ano de 2015 e agradece ao CGS e ao CAE a disponibilidade sempre evidenciada para com esta Comissão; aos mais variados responsáveis da empresa com os quais a Comissão trabalhou ao longo deste período; aos Comitês de Auditoria das sociedades participadas - Grupo Hidroelétrica del Cantábrico, Grupo EDP Renováveis e Grupo EDP Energias do Brasil - com os quais foram estabelecidas proveitosas relações institucionais; ao Revisor Oficial de Contas e ao Auditor Externo da EDP, pela disponibilidade sempre evidenciada e pelo trabalho desenvolvido e, finalmente, aos elementos do Gabinete de Apoio ao CGS, pela forma profissional como contribuíram para o funcionamento e o desempenho desta Comissão.

## **6. RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA SOBRE A AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE E DA INDEPENDÊNCIA DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS E DO AUDITOR EXTERNO DO GRUPO EDP**

No decurso do exercício de 2015, a Comissão para as Matérias Financeiras (“CMF” ou “Comissão”) prestou especial atenção à natureza e ao âmbito dos serviços de Revisão Legal das Contas e de Auditoria Externa prestados ao Grupo EDP (“EDP”) pela KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (“KPMG”), por forma a avaliar o exercício das suas funções e aferir a sua independência, no cumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais e dos princípios e boas práticas que regeram a ação da KPMG e dos seus representantes junto da EDP.

O processo de avaliação da atividade e independência do Revisor Oficial de Contas (ROC) e do Auditor Externo (AE) do Grupo EDP pela CMF, com referência ao exercício de 2015, assentou basicamente:

- (i) na apreciação do trabalho desenvolvido e no relacionamento do ROC/AE (KPMG) com a Comissão;
- (ii) na análise da execução dos contratos de prestação de serviços de Revisão Legal das Contas e de Auditoria Externa, celebrados entre a EDP e a KPMG;
- (iii) na análise das respostas dos membros da Comissão ao Questionário interno do Sistema de avaliação da Atividade e Independência do ROC/AE;
- (iv) na análise da informação recebida da KPMG, no âmbito dos requisitos do Artigo 3º do Anexo II, do Regulamento Interno da CMF: (a) Estrutura de governação do ROC e do Auditor Externo; (b) Sistema de controlo de qualidade interno do ROC e do Auditor Externo; (c) Declaração sobre as práticas de independência do ROC e do Auditor Externo que confirme igualmente a realização de uma análise interna da conformidade dessas práticas de independência; (d) Mecanismos utilizados para avaliar se algum serviço prestado à EDP constitui uma ameaça à sua independência; (e) Descrição dos serviços prestados no ano anterior e montante da remuneração auferida; (f) Receitas anuais provenientes de serviços de auditoria prestados; (g) Receitas anuais provenientes de serviços distintos da auditoria prestados e (h) Indicação sobre se alguns serviços potencialmente conflitantes com a independência são prestados.

Os resultados da análise da documentação e da informação referida não indiciam a existência de conflitos de interesses ou de situações que afetem a independência da KPMG, na prestação de serviços profissionais ao Grupo EDP, com referência ao exercício de 2015. Destacam-se, pela sua relevância no processo de avaliação da independência do ROC/AE, as seguintes situações:

- a) o montante dos honorários globais faturados nas diferentes geografias ao Grupo EDP (8.744 milhares de euros) representa menos de 0,5% do volume de negócios agregados da KPMG em Portugal, Espanha, Brasil e Estados Unidos da América;
- b) os honorários faturados à EDP em Portugal (3.418 milhares de euros) representam cerca de 3% do volume de negócios da KPMG Portugal. Estes honorários tiveram um decréscimo de 3,5% relativamente ao exercício de 2014 (3.542 milhares de euros);

c) os honorários de serviços distintos de auditoria faturados pela KPMG ao Grupo EDP (1.785 milhares de euros), representaram cerca de 20% do total dos serviços prestados nas diferentes geografias (8.744 milhares de euros);

d) a independência dos auditores foi, ainda, confirmada pela KPMG: (i) nos termos e em conformidade com as regras de independência da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, da Comissão de Mercado dos Valores Mobiliários e da própria rede KPMG, incluindo as definidas pela 8ª Diretiva da Comissão Europeia, bem como as definidas pela KPMG através da aplicação das Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo *International Federation of Accountants* e (ii) no âmbito da monitorização de todos os serviços prestados à EDP por qualquer escritório da rede da sociedade, com base numa aplicação informática interna da KPMG (*Sentinel*).

Em face das conclusões retiradas deste processo de avaliação e de uma alargada troca de impressões entre os membros da CMF, esta regista, com agrado, terem-se verificado progressos ao nível do relacionamento do ROC/AE com a CMF, respondendo a uma dinâmica cada vez mais interventiva e atuante da Comissão neste âmbito, de que resultou uma melhoria nos mecanismos e instrumentos informativos e uma forma mais eficiente de atuação.

Para além disso, a interação que a CMF desenvolveu com o ROC/AE, ao longo do exercício de 2015, fosse em reuniões de trabalho ou por via de correspondência e de prestação dos mais variados contributos e esclarecimentos, permitiu a recolha de informação sobre a sua ação, disponibilidade e atitude, pelo que a Comissão é de opinião que o ROC/AE desempenharam as suas funções com qualidade, competência, rigor, isenção e independência.

Sem prejuízo desta avaliação, é intenção da CMF continuar a desenvolver, em conjunto com o ROC/AE, uma reflexão com vista a intensificar o trabalho em curso, bem como a identificar áreas de atuação que possam requerer melhorias de funcionamento e de prestação de serviços, num processo de constante aperfeiçoamento da atividade de auditoria e de supervisão na EDP.

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2016.

A Comissão para as Matérias Financeiras

  
(António Gomes Mota - Presidente)

  
(João Carvalho das Neves - Vice Presidente)

  
(Alberto Barbosa)

  
(Carmen Rozado)

  
(Maria Celeste Cardona)

# **7.RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA SOBRE A COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES**

## **7.1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do disposto no Regulamento sobre Mecanismos de Comunicação de Irregularidades, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria ("CMF" ou "Comissão") elaborou o Relatório das participações feitas por terceiras entidades, relativamente ao ano de 2015.

## **7.2. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES RECEBIDAS E TRATADAS PELA CMF**

Durante o período em referência foram recebidas e tratadas pela CMF sessenta comunicações de irregularidades. A principal conclusão retirada da análise das comunicações recebidas é a de que não existiram situações com impacto relevante em matérias de contabilidade, finanças, controlo interno e auditoria. As comunicações respeitavam, essencialmente, a denúncias por anomalias em equipamentos de medida e contagem (fraude/roubo de energia) e a reclamações por facturação e cortes indevidos de energia.

Embora as comunicações de irregularidades recebidas não se enquadrassem no âmbito das atribuições da CMF, esta solicitou, sempre que considerou oportuno, junto dos serviços competentes da EDP, o seu acompanhamento e o reporte dos resultados das acções desencadeadas, quando terminadas.

De referir que a comunicação que transitou como pendente no final do 1º semestre de 2015, relacionada com o processo disciplinar instaurado a um colaborador da EDP Distribuição foi encerrada no decurso do 2º semestre.

No final do ano de 2015, as sessenta comunicações de irregularidades recebidas foram todas tratadas e encerradas pela CMF, com base nas conclusões da análise efectuada às respostas dos responsáveis da EDP.

## 8. RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE VENCIMENTOS

### 8.1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Vencimentos foi nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão, conforme estabelecido pelo artigo 27º, nº1 do Contrato de Sociedade e tem como principal missão:

- Definir a política e os objectivos societários relativos à fixação das remunerações do Presidente do Conselho de Administração Executivo (CAE) e dos administradores.
- Fixar a remuneração do Presidente do CAE e dos administradores.
- Acompanhar e avaliar o desempenho do Presidente do CAE e dos administradores para efeitos de determinação da remuneração variável.
- Acompanhar a divulgação de informação externa sobre remuneração e política remuneratória do CAE.

Esta Comissão distingue-se da Comissão de Vencimentos eleita em Assembleia Geral, sendo esta última responsável pela fixação da política remuneratória dos restantes órgãos sociais da Sociedade.

Até 21 de Abril de 2015, a composição da Comissão de Vencimentos foi a seguinte:

COMISSÃO DE VENCIMENTOS		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Alberto João Coraceiro de Castro	13-07-2006
	Guojun Lu	11-05-2012
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	22-05-2012
	Paulo Jorge de Assunção Rodrigues Teixeira Pinto	18-04-2012

Em 22 de Abril de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão de Vencimentos para o triénio 2015-2017, a qual, desde a referida data, passou a ter a seguinte composição:

COMISSÃO DE VENCIMENTOS		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Yang Ya (Presidente)	21-04-2015
	Fernando Maria Masaveu Herrero	21-04-2015
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	22-05-2012
	João Carvalho das Neves	21-04-2015
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	21-04-2015

As competências da CVEN, assim como a sua missão e atribuições, constam do Regulamento Interno (disponível em [www.edp.pt](http://www.edp.pt)) daquela Comissão, cujo teor foi aprovado em 18 de Junho de 2015.

## 8.2 REUNIÕES

Mapa de reuniões e presenças com a composição até 21 de Abril de 2015:

NOME	2-MAR	%
Alberto João Coraceiro de Castro - Presidente	P	100
Guojun Lu	P	100
Ilídio da Costa Leite de Pinho	A	0
Paulo Jorge de Assunção Rodrigues Teixeira Pinto	P	100

**P** = Presente; **A** = Ausente; **R** = Representado

**Total de reuniões em 2015: 1**

**Média de participação: 75%**

Mapa de reuniões e presenças com a composição a partir 22 de Abril de 2015:

NOME	17-JUN	29-OUT	17-DEZ	%
Yang Ya - Presidente	P	P	P	100
Fernando Masaveu Herrero	P	P	P	100
Ilídio da Costa Leite de Pinho	P	P	P	100
João Carvalho das Neves	P	P	P	100
Vasco Joaquim Rocha Vieira	P	P	P	100

**P** = Presente; **A** = Ausente; **R** = Representado

**Total de reuniões em 2015: 3**

**Média de participação: 100%**

## 8.3 ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELA COMISSÃO

Durante o ano de 2015, a CVEN realizou quatro reuniões ordinárias que tiveram em média, uma participação de 94% dos seus Membros. Além das reuniões ordinárias, foram realizados encontros informais de trabalho, bem como troca de informação escrita sobre assuntos relevantes no âmbito da actividade da CVEN.

A primeira reunião, a 2 de Março de 2015, teve como ponto principal a "Declaração anual sobre a política de remuneração dos Membros do CAE". Nela, os Membros da CVEN realizaram um exame detalhado de cada uma das linhas de força da política remuneratória e da forma como os indicadores escolhidos permitiam, ou não, a concretização do propósito de assegurar um cabaz remuneratório competitivo. Para além disso, analisou-se em que medida daí resultava um sistema de incentivos que pudesse ser considerado um paradigma no alinhamento da actividade de gestão executiva com os interesses dos accionistas e dos parceiros da empresa, numa perspectiva de sustentabilidade económica e financeira.

Após as várias interacções entre os Membros da CVEN, não foram identificadas razões para alterar os princípios básicos que têm presidido à definição das remunerações, nomeadamente a manutenção de uma componente variável, com o dobro do peso da parte fixa, e em que os factores de desempenho plurianual são ponderados mais fortemente do que os relativos aos de desempenho anual.

Na sequência, a CVEN deliberou submeter à aprovação dos Accionistas na Assembleia Geral anual a Declaração anual sobre a política de remuneração dos Membros do CAE, que consagra as orientações atrás enunciadas.

Na segunda reunião, primeira com a composição nomeada para o triénio 2015-2017, a 17 de Junho de 2015, as preocupações principais foram:

- ■ Determinar a remuneração variável anual relativa ao exercício de 2014 e a remuneração plurianual dos Membros do CAE imputada a esse mesmo exercício, com base nas orientações já aprovadas anteriormente e sufragadas em Assembleia Geral. Para esse ponto da reunião, a CVEN convocou o Presidente do Conselho de Administração Executivo, Dr. António Mexia, que partilhou com os Membros da Comissão a sua avaliação do desempenho dos restantes Membros do CAE, tendo prestado os esclarecimentos necessários.
- ■ Avaliar a adequabilidade da actual política de remuneração dos Membros do CAE, tendo a Comissão decidido contratar um consultor externo especialista nestas matérias para a apoiar nesse tema.

Na terceira reunião (segunda com a nova composição), a 29 de Outubro de 2015, a Comissão analisou e debateu as conclusões do estudo realizado pelo consultor externo sobre a posição relativa da política de remuneração dos Membros do CAE da EDP por comparação com as praticadas no mercado, nomeadamente PSI20 e Euro Stoxx Util 600 Companies.

Na quarta reunião (terceira com a nova composição), a 17 de Dezembro de 2015, o tema central foi a definição da política de remuneração dos Membros do CAE para 2016 e 2017 em termos de remuneração fixa e remuneração variável anual e para o triénio 2015-2017 em termos de remuneração plurianual.

Para o desenvolvimento da sua actividade a Comissão, sempre que considera necessário, dispõe dos elementos do Gabinete de Apoio ao CGS.

## 8.4 AUTO-AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

No âmbito das suas competências regulamentares, a CVEN deve fazer anualmente uma auto-avaliação da actividade por si desenvolvida.

Neste sentido, e com base na metodologia desenvolvida para avaliação da actividade do Conselho Geral e de Supervisão e das outras Comissões especializadas deste Conselho, em Janeiro de 2016, os Membros da CVEN foram convidados a preencher um questionário relativo à avaliação da actividade desenvolvida pela Comissão em 2015, o qual se desdobrou em três grandes áreas:

- ■ Organização, composição e funcionamento
- ■ Actividade desenvolvida em 2015
- ■ Avaliação global e individual

Tendo por base as respostas ao questionário de auto-avaliação, na reunião do dia 2 de Março de 2016, os Membros da Comissão reflectiram sobre os resultados do mesmo, concluindo que, na sua globalidade, a Comissão desempenhou com excelência as suas funções.

# 9. RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE

## 9.1 INTRODUÇÃO

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade foi instituída pelo Conselho Geral e de Supervisão ("CGS") como uma comissão especializada com competências nas matérias relativas:

- ■ Ao governo societário.
- ■ À sustentabilidade estratégica.
- ■ Aos códigos internos de ética e conduta.
- ■ Aos sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, designadamente no que respeita a relações da Sociedade com Accionistas.
- ■ Ao acompanhamento da definição de critérios de selecção e competências necessárias nas estruturas e órgãos internos da Sociedade ou das Sociedades Dominadas, bem como à avaliação das suas repercussões na respectiva composição.
- ■ Ao acompanhamento da elaboração dos planos de sucessão.

Até 21 de Abril de 2015 teve a seguinte composição:

COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro	18-04-2012
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	18-04-2012
	Maria Celeste Lopes Cardona	18-04-2012
	Shengliang Wu	11-05-2012
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	18-04-2012

Em 22 de Abril de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade para o triénio 2015-2017, a qual passou desde a referida data a ter a seguinte composição:

COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	22-04-2015
	Felipe Fernández Fernández	22-04-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	22-04-2015
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18-04-2012
	Shengliang Wu	11-05-2012

As competências da CGSS, assim como a sua missão e atribuições, constam do Regulamento Interno (disponível em [www.edp.pt](http://www.edp.pt)) desta Comissão, cujo teor foi aprovado em 18 de Junho de 2015.

## 9.2 REUNIÕES

Mapa de reuniões e presenças com a composição até 21 de Abril de 2015:

NOME	2-MAR	%
Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro	P	100
Ílídio da Costa Leite de Pinho	P	100
Maria Celeste Lopes Cardona	A	0
Shengliang Wu	P	100
Vasco Rocha Vieira	P	100

**P** = Presente; **A** = Ausente; **R** = Representado

**Total de reuniões em 2015:** 1

**Média de participação:** 80%

Mapa de reuniões e presenças com a composição a partir 22 de Abril de 2015:

NOME	07/MAI	29/JUL	29/OUT	16/DEZ	%
Luís Filipe Marques Amado - Presidente	P	P	P	P	100
Felipe Fernández Fernández	A	P	P	P	75
Jorge Avelino Braga de Macedo	P	P	P	P	100
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	P	P	P	P	100
Shengliang Wu	P	P	P	P	100

**P** = Presente; **A** = Ausente; **R** = Representado

**Total de reuniões em 2015:** 4

**Média de participação:** 95%

## 9.3 ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

Atentas as suas competências, a CGSS, durante 2015, realizou cinco reuniões que tiveram, em média 92% de presenças e contaram, sempre que foi considerado relevante, com a participação de elementos externos à Comissão, tendo, nas referidas reuniões, acompanhado com particular atenção as seguintes matérias:

- Reporte de Situações Relevantes no âmbito do Conflito de Interesses.
- Ética e Conduta.
- Sustentabilidade.
- Imagem Corporativa (Provedor do Cliente).
- Governo Societário.
- Acompanhamento das actividades do Gabinete do Provedor do Cliente.

A CGSS tem desempenhado um papel relevante na preparação e sistematização da informação a reportar ao CGS, sendo de realçar, neste âmbito (i) a avaliação e fiscalização efectuada aos procedimentos internos relativos a matérias de conflitos de interesses, bem como à eficácia dos sistemas de avaliação e resolução desses conflitos e (ii) o apoio prestado na definição da política da Sociedade e das Sociedades Dominadas em matéria de normas de conduta, de adopção de boas práticas e de cumprimento dos mais elevados padrões de ética, bem como em temas de sustentabilidade.

Igualmente relevantes foram as apresentações efectuadas pelo Provedor do Cliente sobre a imagem corporativa do Grupo EDP, permitindo dotar a Comissão de um conhecimento mais aprofundado em torno desta temática.

Importa também destacar o importante contributo dado pela CGSS na análise dos temas de Governo Societário, os quais vêm assumindo, cada vez mais, um papel relevante no seio de qualquer sociedade. Neste âmbito, há que mencionar a revisão do Manual de Governo Societário em linha com (i) o “Código de Governo das Sociedades” publicado pela CMVM em 2013, (ii) a reestruturação das comissões especializadas do CGS aprovada em 18 de Junho de 2015, nos termos da qual a Comissão de Estratégia e a Comissão de Análise de *Performance* e Competitividade foram fundidas numa só designada Comissão de Estratégia e *Performance* e (iii) a legislação recentemente publicada, designadamente a Lei nº 140/2015, de 7 de Setembro, a qual aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e a Lei nº 148/2015, de 9 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria.

A actividade levada a cabo em 2015 por esta Comissão permite concluir que estão implementados os necessários mecanismos de articulação da respectiva actividade com os órgãos e serviços da Sociedade e das Sociedades Dominadas, daí resultando a definição de procedimentos que permitem o acompanhamento dos vários temas em análise e a apresentação dos mesmos, em sede de Plenário do CGS, sempre que tal se justifique, atenta a respectiva relevância.

Para o desenvolvimento da sua actividade, a CGSS dispõe, sempre que necessário, da colaboração dos elementos do Gabinete de Apoio ao CGS.

## 9.4 AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE

No âmbito das suas competências regulamentares, a CGSS deve fazer anualmente uma auto-avaliação da actividade por si desenvolvida.

Neste sentido, e com base na metodologia desenvolvida para avaliação da actividade do Conselho Geral e de Supervisão e das outras Comissões especializadas deste Conselho, em Janeiro de 2016, os Membros da CGSS foram convidados a preencher um questionário, que pretende proporcionar a cada um dos Membros da CGSS e à Comissão no seu conjunto, uma reflexão sobre o seu desempenho, nomeadamente quanto à sua composição e à forma como está organizada, bem como, quanto às funções que lhe cabe desempenhar, por força do Regulamento Interno da referida Comissão, aprovado pelo Conselho Geral e de Supervisão.

Este exercício é importante para uma abordagem de melhoria contínua que se pretende implementar no funcionamento da Comissão.

Analisados os resultados do referido processo de auto-avaliação, há que reportar:

- ■ Em geral, os Membros da CGSS consideraram a respectiva composição, organização e funcionamento adequados, sem prejuízo da manutenção do princípio de melhoria contínua sempre subjacente em qualquer processo de avaliação;
- ■ Quanto ao balanço global da actividade, o processo de avaliação efectuada demonstra o cumprimento, na íntegra, do Plano de Actividades da CGSS para 2015, sendo de realçar como factores mais positivos a actividade global da Comissão, a produtividade das reuniões ocorridas e o relacionamento da Comissão com o Conselho Geral e de Supervisão.

## 10. RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE

### 10.1. INTRODUÇÃO

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da EDP, o Conselho Geral e de Supervisão (CGS) poderá criar comissões especializadas ou de acompanhamento, para além das previstas na lei, para o exercício de determinadas funções, tendo instituído no mandato para o triénio anterior (2012-2014) instituído a Comissão de Análise de *Performance* e Competitividade (CAPC) e a Comissão de Estratégia (CEST).

Na sua primeira reunião após eleição para o mandato do triénio 2015-2017, realizada no dia 22 de Abril de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão deliberou manter a Comissão de Estratégia e a Comissão de Análise de *Performance* e Competitividade para o exercício das funções previstas nos Regulamentos Internos do CGS e dos seus respectivos Regulamentos Internos.

Dada a compatibilidade entre os temas da Comissão de Estratégia e da Comissão de Análise de *Performance* e Competitividade, a partir de 22 de Abril de 2015 estas Comissões passaram a reunir de forma conjunta, tendo o Conselho Geral e de Supervisão deliberado, na sua reunião de 18 de Junho de 2015, fundir estas Comissões, de onde resultou a instituição da Comissão de Estratégia e *Performance* ("CEP" ou "Comissão"), constituída pelos seguintes membros:

- Eduardo de Almeida Catroga
- Alberto Joaquim Milheiro Barbosa
- Augusto Carlos Serra Ventura Mateus
- Dingming Zhang
- Ferhat Ounoughi
- Fernando María Masaveu Herrero
- João Carvalho das Neves
- Jorge Braga de Macedo
- Mohamed Ali Al-Fahim
- Nuno Manuel da Silva Amado
- Shengliang Wu

A CEP foi criada como uma comissão especializada com competências nas matérias relativas a:

- Cenários e estratégias de curto, médio e longo prazo.
- Execução estratégica, planeamento de negócio e respetivos orçamentos.
- Investimentos e desinvestimentos.
- Dívida e financiamento.
- Alianças estratégicas.
- Evolução de mercados e competitividade.
- Regulação.
- Análise da *performance* do Grupo e das Unidades de negócio.
- *Benchmarking* da *performance* do Grupo face às empresas de topo do sector.
- Avaliação da competitividade do portefólio de negócio da EDP.

As competências, assim como a missão e as atribuições desta Comissão constam do Regulamento Interno (disponível em [www.edp.pt](http://www.edp.pt)), que foi aprovado pelo CGS, em 18 de Junho de 2015.

## 10.2. REUNIÕES DA COMISSÃO

Mapa de reuniões e presenças da CEP em 2015:

NOME	29-JUL	24-SET	28-OUT	10-DEZ	16-DEZ	%
Eduardo Almeida Catroga - Presidente	P	P	P	P	P	100
Alberto Barbosa	P	P	P	P	P	100
Augusto Mateus	P	P	P	P	P	100
Dingming Zhang	R	R	P	A	P	40
Ferhat Ounoughi	A	P	P	A	P	60
Fernando Masaveu Herrero	P	R	P	R	R	40
João Carvalho das Neves	P	P	P	P	P	100
Jorge Braga de Macedo	P	P	P	P	P	100
Mohamed Al-Fahim	P	A	P	A	A	40
Nuno Amado	P	A	P	A	A	40
Shengliang Wu	P	P	P	P	P	100

**P** = Presente; **A** = Ausente; **R** = Representado

**Total de reuniões em 2015:** **5**

**Média de participação:** **75%**

Mapa de reuniões e presenças da CEST em 2015, com a sua composição até 21 de Abril de 2015:

NOME	3-MAR	%
Eduardo Almeida Catroga - Presidente	P	100
Zhang Dingming - Vice Presidente	P	100
Augusto Mateus	A	0
Felipe Fernandez	P	100
Harkat Abderezak	A	0
Jorge Braga de Macedo	P	100
Mohamed Al-Fahim	P	100
Nuno Amado	A	0
Wu Shengliang	P	100

**P** = Presente; **A** = Ausente; **R** = Representado

**Total de reuniões em 2015:** **1**

**Média de participação:** **67%**

Mapa de reuniões e presenças da CEST em 2015, com a sua composição após 22 de Abril de 2015:

NOME	06-MAI	17-JUN	%
Eduardo Almeida Catroga - Presidente	P	P	100
Alberto Barbosa	P	P	100
Augusto Mateus	P	P	100
Dingming Zhang	R	R	0
Ferhat Ounoughi	P	P	100
Fernando Masaveu Herrero	R	P	50
João Carvalho das Neves	P	P	100
Jorge Braga de Macedo	P	P	100
Mohamed Al-Fahim	P	P	100
Nuno Amado	P	P	100
Shengliang Wu	P	P	100

**P** = Presente; **A** = Ausente; **R** = Representado

**Total de reuniões em 2015:** **2**

**Média de participação:** **86%**

Mapa de reuniões e presenças da CAPC em 2015, com a sua composição até 21 de Abril de 2015:

NOME	3-MAR	%
Luís Filipe Pereira - Presidente	A	0
Ya Yang - Vice Presidente	P	100
Alberto João Coraceiro de Castro	P	100
António Sarmento Gomes Mota	P	100
Fernando Masaveu Herrero	A	0
Nuno Amado	P	100
Shengliang Wu	P	100

**P** = Presente; **A** = Ausente; **R** = Representado

**Total de reuniões em 2015:** **1**

**Média de participação:** **71%**

Mapa de reuniões e presenças da CAPC em 2015, com a sua composição após 22 de Abril de 2015:

NOME	06-MAI	17-JUN	%
Eduardo Almeida Catroga - Presidente	P	P	100
Alberto Barbosa	P	P	100
Augusto Mateus	P	P	100
Dingming Zhang	R	R	0
Ferhat Ounoughi	P	P	100
Fernando Masaveu Herrero	R	P	50
João Carvalho das Neves	P	P	100
Jorge Braga de Macedo	P	P	100
Mohamed Al-Fahim	P	P	100
Nuno Amado	P	P	100
Shengliang Wu	P	P	100

**P** = Presente; **A** = Ausente; **R** = Representado

**Total de reuniões em 2015:** 2

**Média de participação:** 86%

### 10.3. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMISSÃO

Durante o ano de 2015 a CEP, a CEST e a CAPC realizaram, no total, 8 reuniões, e contaram, sempre que foi considerado relevante, com a participação de elementos externos, nomeadamente, Membros dos órgãos de administração e quadros directivos da EDP e Sociedades dominadas.

Nas referidas reuniões foram abordados os seguintes temas:

- ■ *Performance* das Unidades de negócio do Grupo EDP em 2014 e nos primeiros três Trimestres de 2015.
- ■ Desempenho da acção da EDP e EDP Renováveis em 2014.
- ■ Rentabilidade do Grupo EDP e respectivas Unidades de negócio (2010 – 2014).
- ■ Evolução da dívida de clientes em Portugal e Espanha.
- ■ Análise estratégica e de *performance* da EDP Renováveis.
- ■ Ponto de situação das Parcerias estratégicas no Grupo EDP.
- ■ Análise do plano de negócios da HC Energia e da Naturgas.
- ■ Acompanhamento do Plano estratégico e de negócios da EDP Energias do Brasil.
- ■ *Workshop* estratégico sobre inovação.
- ■ *Workshop* estratégico sobre crescimento e desafios estratégicos da EDP.
- ■ Orçamento do Grupo EDP para 2016.

Para o desenvolvimento da sua actividade a CEP dispõe dos elementos do Gabinete de Apoio ao CGS.

## 10.4. AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE

No âmbito das suas competências regulamentares, a CEP deve fazer anualmente uma autoavaliação da actividade por si desenvolvida.

Neste sentido, e com base na metodologia desenvolvida para avaliação da actividade do CGS e das outras Comissões Especializadas do Conselho, os Membros da CEP foram convidados a preencher um questionário relativo à avaliação da actividade desenvolvida pela Comissão em 2015, o qual se desdobrou em três grandes áreas:

- ■ Organização, Composição e Funcionamento
- ■ Actividade desenvolvida em 2015
- ■ Avaliação Global e Individual

Tendo por base as respostas ao questionário, na reunião da Comissão do dia 2 de Março de 2016, os Membros da Comissão reflectiram sobre os resultados do questionário de autoavaliação, concluindo que na sua globalidade, o desempenho da Comissão foi muito positivo. Não obstante, numa óptica de contínuo aperfeiçoamento, foi possível identificar áreas de melhoria da actividade, nomeadamente no que respeita à antecedência e meios de distribuição da documentação de apoio e ao acompanhamento das alianças e parcerias estratégicas.

# **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

Por facilidade de exposição e sem prejuízo da utilização pontual das designações e expressões que visam substituir, ao longo do presente relatório, são utilizadas as seguintes siglas e abreviaturas:

**AG** - Assembleia Geral

**AE** – Auditor Externo

**BCE** – Banco Central Europeu

**CAE** - Conselho de Administração Executivo

**Cajastur** - Caja de Ahorros de Asturias

**CAPC** – Comissão de Análise de *Performance* e Competitividade

**CGS** - Conselho Geral e de Supervisão

**CGSS** - Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

**CEP** - Comissão de Estratégia e *Performance*

**CEST** – Comissão de Estratégia

**CMF/CAUD** - Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria

**CTG** – China Three Gorges

**CVEN** - Comissão de Vencimentos (do CGS)

**CVM** - Código dos Valores Mobiliários

**CMVM** - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

**CSC** - Código das Sociedades Comerciais

**EDP** (ou **Sociedade**) - EDP – Energias de Portugal, S.A.

**EDP Brasil** - EDP Energias do Brasil, S.A.

**EDP R** - EDP Renováveis, S.A.

**EDP SU** - EDP Serviço Universal, S.A.

**FMI** – Fundo Monetário Internacional

**GACGS** - Gabinete de Apoio do CGS

**HC** - Hidroeléctrica del Cantábrico, S.A.

**Naturgas** - Naturgas Energía, S.A.

**ONG** – Organizações Não Governamentais

**PCAE** - Presidente do Conselho de Administração Executivo

**PCGS** - Presidente do Conselho Geral e de Supervisão

**R&C** – Relatório de Gestão e Contas EDP 2015

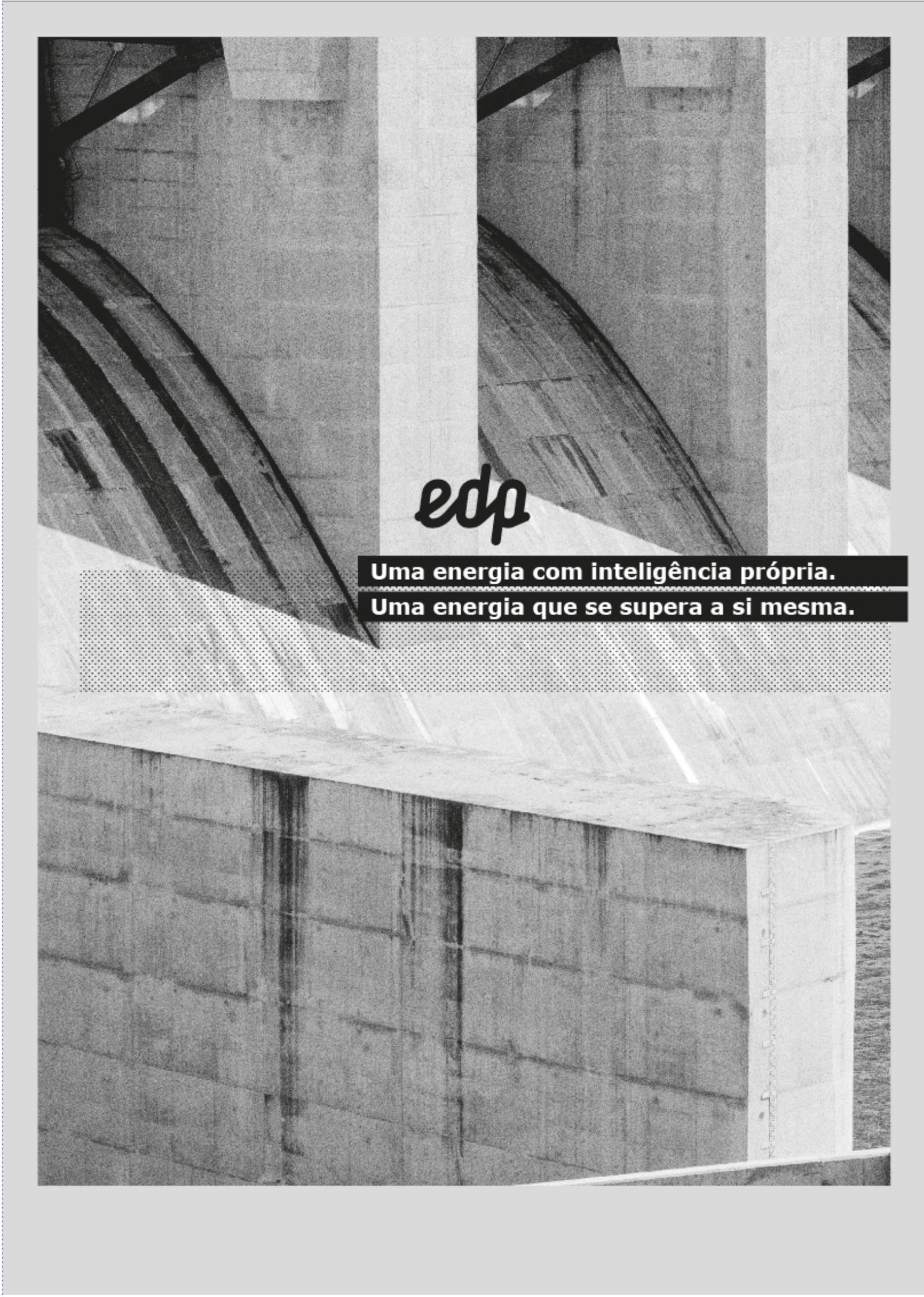
**RI** - Regulamento Interno

**ROC** – Revisor Oficial de Contas

**Sociedades/Empresas Dominadas** - Sociedades em relação de domínio ou de grupo com a EDP nos termos do artigo 21º do CVM

**Sonatrach** - Société Nationale pour la Recherche, la Production, le Transport, La Transformation et la Commercialisation des Hydrocarbures

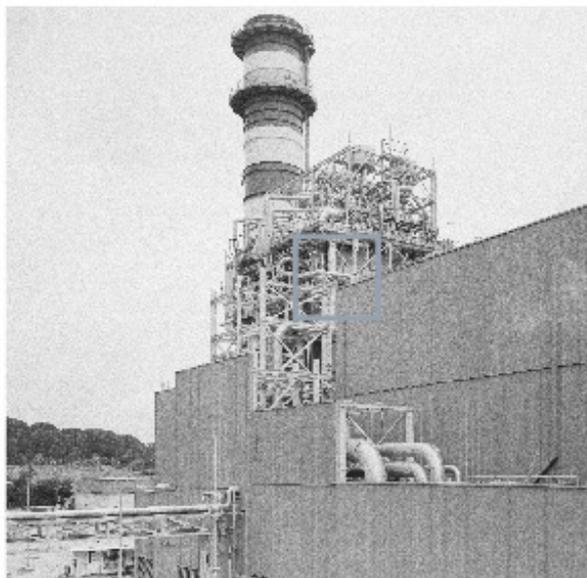
NOTA: A identificação de órgãos sociais, sem qualquer outra menção, deve ser entendida como referente aos órgãos sociais da EDP.



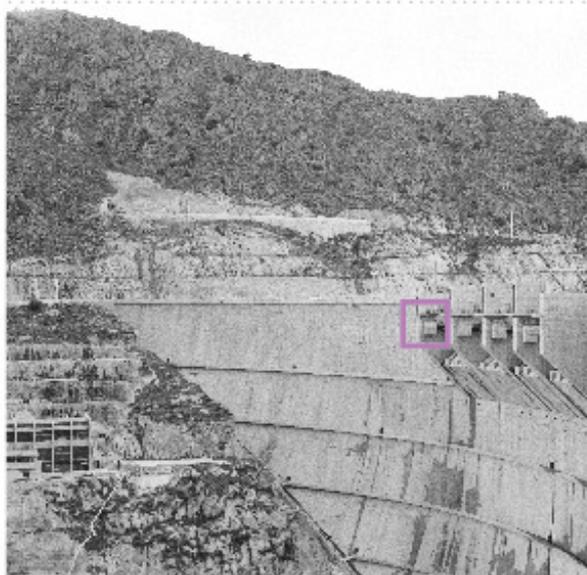
*edp*

**Uma energia com inteligência própria.**

**Uma energia que se supera a si mesma.**



CENTRAL TERMOELÉTRICA  
XXXXX



CENTRAL HIDROELÉCTRICA  
BAIXO SABOR



# ENERGY WITH INTELLIGENCE

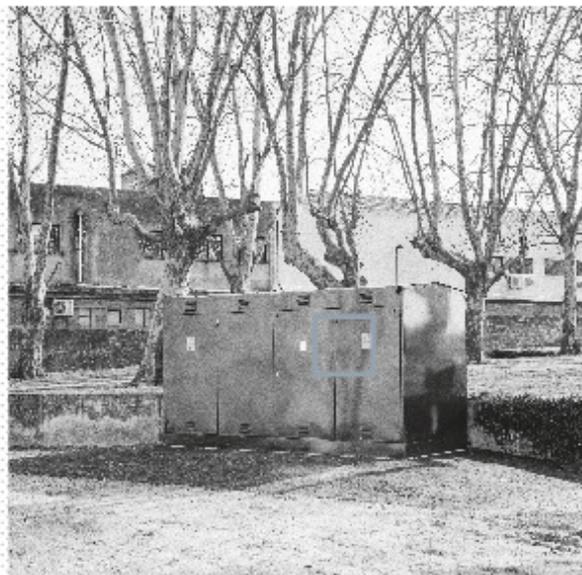
RELATÓRIO ANUAL  
DO CONSELHO GERAL  
E DE SUPERVISÃO  
2015



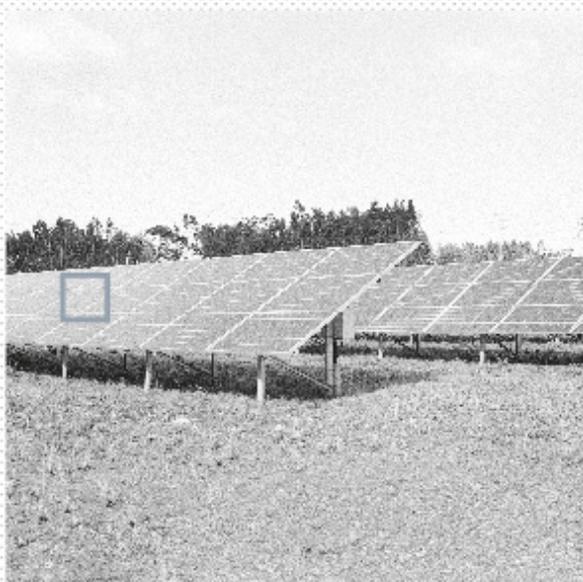
MUSEU DA ELETRICIDADE  
LISBOA



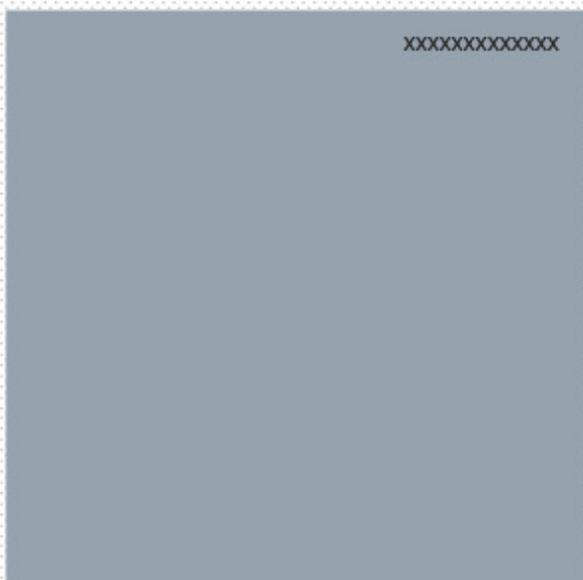
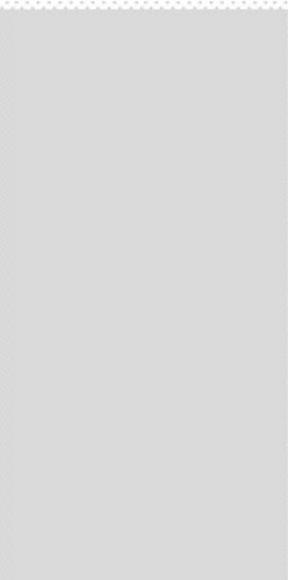
PARQUE EÓLICO  
DO ALTO DA COUTADA



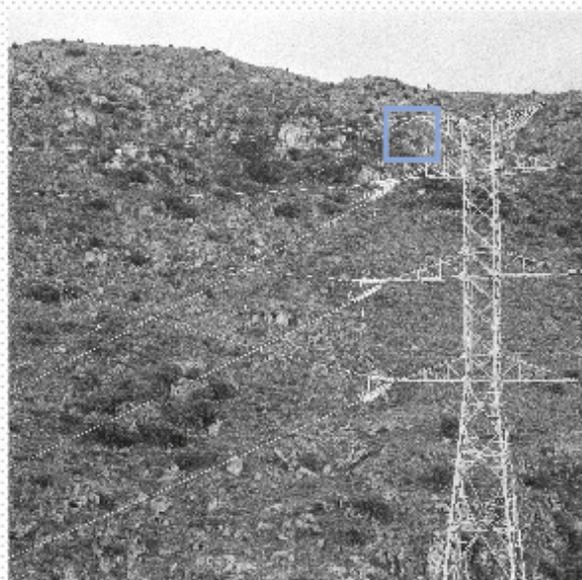
CENTRAL FOTOVOLTAICA  
DE ESTARREJA



POSTO DE FILTRAGEM E MEDIÇÃO  
PORTO



XXXXXXXXXXXXXX



**ENERGY  
WITH  
INTELLIGENCE**

RELATÓRIO ANUAL  
DO CONSELHO GERAL  
E DE SUPERVISÃO  
2015

*edp*

Sempre presente.  
Sempre futuro.